

**LICITAÇÃO Nº.: 007/2018**

S - 092
E - 172
E - 173

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 25 DE ABRIL DE 2018.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



Laranjeiras do Sul, 24 de Abril de 2018.

## MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria de Obras e Urbanismo  
Leoni Luiz Meletti

Para: Secretario Municipal de Finanças e Orçamento  
Deoclécio De Nez

**Ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezado Secretário:

Encaminhamos documentação a Vossa Secretaria para que seja encaminhada ao Departamento de Licitação para licitar a Contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do município de Laranjeiras do Sul.

Em atendimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jonatas Felisberto da Silva, e em virtude de necessidades de melhoramento das vias denominadas Rua Brasília e Curiós, no Loteamento denominado Jardim Iguaçú e Rua Peróbas no Bairro Cristo Rei, encaminhamos para vossa análise e providências, a solicitação de licitação do tipo RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ TIPO FAIXA C DER/PR, com as seguintes características:

- Rua Brasília com 2.305,00 m<sup>2</sup> e Rua Curiós com 1.695,00 m<sup>2</sup>, totalizando a área de 4.000,00 m<sup>2</sup> com valor total de R\$ 217.063,09;

- Rua das Peróbas trecho entre a Rua Marfim e Canjarana, com 2.024,00 m<sup>2</sup> com valor total de R\$ 105.842,94.

Área Total: 6.024,00 m<sup>2</sup>.

Ademais, a licitação deve ser elaborada com Valor Global de R\$ 322.906,03. Foram elaboradas duas planilhas orçamentárias, tendo em vista atender a continuidade dos projetos que já estão sendo executados e atender a novos projetos asfálticos.

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

Assim sendo, encaminhamos os documentos necessários para dar início ao procedimento licitatório. Para tanto, segue em anexo os seguintes documentos:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



Projetos: Prancha 01/01 - Rua Peróbas - Prancha 01/01 - Rua Brasília e Rua Curiós: aprovado pelo Departamento de Engenharia, Engenheiro Civil, LEONI LUIZ MELETTI, CREA-PR-9990/D e LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CREA-PR 81408/D.

Planilha de Quantitativo e Serviços e Orçamentária, assinada pelo Engenheiro Civil, LEONI LUIZ MELETTI, CREA-PR-9990/D e LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CREA-PR 81408/D.

Cronograma Físico Financeiro, assinada pelo Engenheiro Civil, LEONI LUIZ MELETTI, CREA-PR-9990/D e LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CREA-PR 81408/D.

Planilhas de Composição de BDI LEONI LUIZ MELETTI, CREA-PR-9990/D e LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI CREA-PR 81408/D.

As orientações que deverão ser utilizadas para a confecção do edital de licitação. Saliendo que tais informações deverão ser colocadas no edital, para que possamos, como administração municipal, contratar um empresa que presta serviços de qualidade.

O local para executar o serviço será: Rua Brasília e Curiós, no Loteamento denominado Jardim Iguazú e Rua Peróbas no Bairro Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR.

Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
PAVIMENTAÇÃO TIPO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	6.024,00 M <sup>2</sup>

Certificado de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico da proponente, de no mínimo uma obra de complexidade semelhante ao objeto licitado, ampliação e/ou construção, composto de atestado ou declaração de execução de obra e registro junto ao CREA ou CAU.

Para efeito de comprovação da capacidade técnico do profissional da empresa licitante, os serviços mencionados, supra citadas, deverão ter sido executados, integralmente, de acordo com a grandeza especificada, admitindo-se, apenas um acervo com metragem igual ou superior.

Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura de responsabilidade técnica.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



A empresa deverá indicar o responsável técnico pela execução da obra. Esta pessoa não poderá ser substituído sem a permissão da anuência da administração.

Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal. Sendo vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

Deverá constar também que as empresas deverão realizar a visita no local da obra, possibilitando conhecimento das condições e peculiaridades natureza dos serviços. Esta visita deverá ser com antecedência e agendada. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 3ª a 5ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes da data definida para a abertura dos envelopes. Iremos emitir o Atestado de Visita Técnica.

E na proposta de preços deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

Deverá constar no edital que será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

Se caso houver dúvidas sobre a execução da reforma/adequação, estou em plena disposição para respondê-las.

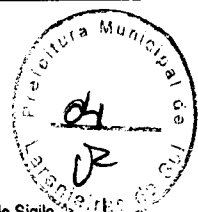
Atenciosamente,

  
**Leoni Luiz Meletti**  
**Secretário de Obras e Urbanismo**  
**Engenheiro Civil Sênior**  
**CREA 9.990/D**



**CAIXA**

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

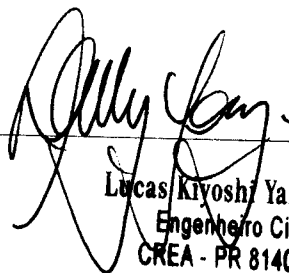
Nº da Operação 0	Gestor / Programa / Ação / Modalidade /	Município/UF LARANJEIRAS DO SUL/PR	Localidade RUA PERÓBAS
---------------------	--	---------------------------------------	---------------------------


Proponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS	Objeto RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	Empreendimento / Apelido RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES
---	---	---

DATA BASE SINAPI: 03/2017 (DESONERADO)		LOCALIDADE SINAPI: CURITIBA		BDI PADRÃO: 25,59%		BDI DIFERENCIADO 1:		BDI DIFERENCIADO 2:		BDI ZERO: 0,00%		P
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)				D1
TOTAL									105.842,94			D2
1 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES									105.842,94			Z
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES									3.501,52			BDI
1.1.1 LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA									3.501,52			↓
1.2 PAVIMENTAÇÃO									100.014,32			↓
1.2.1 PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C									2.590,72			P
1.2.2 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017									45.193,90			P
1.2.3 TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016									501,13			P
1.2.4 PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C									2.590,72			P
1.2.5 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017									48.636,72			P
1.2.6 TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016									501,13			P
1.3 SINALIZAÇÃO									2.327,10			P
1.3.1 SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO									2.327,10			P

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:  
Nome: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI  
CREA/CAU: CREA PR-81.408/D  
ART/RRT: 20181841855

  
Lucas Kiyoshi Yamazaki  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 81408/D

  
Leonil Luiz Meletti  
Engenheiro Civil  
CREA - 91800/D/PR

Data: 24/04/2018

Objeto: **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES**

Gestor/Programa/Modalidade/Ação: **LARANJEIRAS DO SUL**

Município/UF: **LARANJEIRAS DO SUL/PR**

Localidade: **RUA PERÓBAS**

EMPRESA	VALOR R\$	PESO %	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES					
			MES 1	MES 2	MES 3	MES 4		
DESCRÇÃO			PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
OS PRELIMINARES	3.501,52	3,31%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
INSTAÇÃO	100.014,32	94,49%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
INSTAÇÃO	2.327,10	2,20%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>Total (%):</b>			100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>Total (R\$):</b>	105.842,94	100,00%	105.842,94	105.842,94	105.842,94	105.842,94	105.842,94	105.842,94

R. 24 de abril de 2018

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI  
CREA/CAU: CREA PR-81.408/D

*[Handwritten Signature]*  
Lucas Kiyoshi Yamazaki  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 81408/D

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL





# CAIXA

## QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº da Operação 0	Gestor / Programa / Ação / Modalidade /	Município/UF LARANJEIRAS DO SUL/PR
---------------------	--	---------------------------------------

Proponente PREFEITURA MUNICIPAL	Objeto RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	Empreendimento/Apelido RECAPE ASFÁTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES
------------------------------------	---	--

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

ITENS	SIGLAS	VALORES	
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,80%	
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,44%	
TAXA DE RISCO	R	0,51%	
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%	
TAXA DE LUCRO	L	6,64%	
TAXA DE TRIBUTOS	I	PIS (geralmente 0,65%)	0,65%
		COFINS (geralmente 3,00%)	3,00%
		ISS (legislação municipal)	2,00%
		CPRB (INSS)	4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		19,60%	
<b>BDI RESULTANTE</b>		<b>25,59%</b>	

FÓRMULA UTILIZADA: 
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 40,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5,00%

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI

CREA/CAU: CREA PR-81.408/D

ART/RRT: 20181841855

  
Lucas Kiyoshi Yamazaki  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 81408/D

  
Leoni Luiz Meletti  
Engenheiro Civil  
CREA - 9990 D / PR  
Data: 24/04/2018



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



## **MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA**

### **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA**

**LARANJEIRAS DO SUL- PARANÁ**

#### **M E M O R I A L   D E S C R I T I V O**

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços de engenharia civil na modalidade de CONSTRUÇÃO CIVIL – para RECAPE ASFÁLTICO EM RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE - LARANJEIRAS DO SUL- PARANÁ, com as especificações seguintes. O presente memorial descritivo estabelece as condições técnicas de fornecimento de materiais e mão de obra por parte da PROPONENTE para a perfeita execução, dentro da BOA TÉCNICA, da obra RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q. SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, LARANJEIRAS DO SUL- PARANÁ

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**LOCAL: Rua Das Peróbas**

**ÁREA DA INTERVENÇÃO: 2.024,00 m<sup>2</sup>**

**SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q., compreendendo serviços de reperfilamento, capa de rolamento e serviços de sinalização horizontal (pintura de faixas).**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Fica reservado à CONTRATANTE, neste ato representado pelo MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a PROPONENTE somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste ou nos demais memoriais, nos projetos, croquis, ou em outros documentos contratuais, não exime a PROPONENTE da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes, citados.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela PROPONENTE, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, croquis, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da PROPONENTE no que concerne ao fornecimento, à instalação, a manutenção, bem como aos demais serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Responsável Técnico promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos nos serviços, durante todas as fases de instalação e execução da obra.

A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos e croquis, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre ser de acordo com as normas da ABNT e demais citadas, aprovadas antecipadamente pela fiscalização.

- marcas e ou modelos não contemplados neste memorial, poderão estar definidas nos projetos específicos, sempre prevalecendo a aprovação antecipada da fiscalização para sua utilização.
- as cotas e dimensões, detalhes específicos, sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

As especificações, os desenhos dos projetos, os croquis e o memorial descritivo destinam-se a descrição do fornecimento, instalação e demais serviços completamente acabados e em perfeito funcionamento nos termos dos projetos, croquis, deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A PROPONENTE aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional responsável técnico deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o fornecimento, instalação e execução dos demais serviços necessários ao término da execução da obra, de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os AUTORES DOS PROJETOS e especificações.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto fornecido compõe-se basicamente do conjunto de desenhos e croquis fornecidos e detalhes pelo PROJETISTA, das especificações técnicas neles contidas, e do memorial descritivo, referente aos serviços a serem executados.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitado e registrado no CREA.

Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou RT da PROPONENTE, deverá ser comunicado previamente ao MUNICÍPIO, cujo curriculum deverá ser apresentado para fins de aprovação.

A PROPONENTE não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra".

### CONDIÇÕES GERAIS

#### 01 - PROJETOS

Projeto Executivo de autoria do Engenheiro Civil Lucas Kiyoshi Yamazaki – CREA 81.408/D-PR

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas de Serviço, Planilha orçamentária.

#### 02 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa contratada, (vencedora de certame licitatório), sendo a mesma responsável pela competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação da obra junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás, quer da obra, quer da empresa construtora.

#### 03 - INFORMAÇÕES GERAIS:

A elaboração do projeto foi precedida de consulta prévia junto à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e as concessionárias de serviços públicos atuantes na região da execução da obra, estando os mesmos dentro das normas exigidas.

#### 04.0 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



### **04.2 – Caracterização do terreno (local):**

O local onde será executada a pavimentação asfáltica é constituído por rua já pavimentada que necessitam recuperação urgente, sendo assim descritas:

**04.2.1: Forma geométrica:** As ruas a serem pavimentadas já possuem os benefícios de água, esgoto e outros serviços públicos, não sendo necessária a retificação de traçados ou mudanças de alinhamentos.

**04.2.2 Situação das ruas em relação ao quadro urbano do município:** O projeto em ruas centrais do centro. Verificar na planta de situação o local da execução das mesmas.

**04.2.3 Posição do pavimento em relação aos imóveis já edificadas:** Não haverá necessidade de demolições, retiradas ou modificações em imóveis já existentes, pois o leito da estrada já está perfeitamente definido e consolidado.

**04.2.4 Superfície:** Terreno bastante seco, com boa capacidade de carga, permitindo o uso do pavimento projetado com, não sendo necessária a execução de reforço de base ou sub base.

**04.2.4.1 Uso atual e vocação:** As ruas onde será implantado o projeto de pavimentação são utilizadas por moradores da cidade e serve, principalmente como artérias principais do transporte coletivo urbano.

**04.2.5 Servidões existentes:** Não há nenhum tipo de servidão sobre a área a ser utilizada para a execução da pavimentação.

**04.2.6: Área de preservação Permanente:** A via não está situada em área de preservação permanente, não existindo nenhuma restrição física ou legal para o seu total aproveitamento.

### **04.2.7 Movimentos de terra:**

Por tratar-se de recape asfáltico não haverá necessidade de movimentos de terra.

### **05.0- ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

**05.1- ÁGUA:** Toda a rede de abastecimento de água, já está executada, não havendo interferência deste serviço com a execução da obra.

**05.2- LUZ E FORÇA:** A rede pública da concessionária Companhia Paranaense de Energia – COPEL já está construída, não havendo nenhum impedimento para a execução do projeto.

**05.3- TELECOMUNICAÇÕES:** A instalação da mesma dá-se em postes da Copel, já implantados, não interferindo na execução da obra.

**05.4 - ESGOTO:** A maioria das ruas já conta com benefício de esgoto (até





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Terreno argilo-arenoso, seco, com predominância de argila, com excelente capacidade de carga, permitindo o uso do pavimento projetado, sem necessidade de reforço do subleito (já existente).

## E S P E C I F I C A Ç Õ E S T É C N I C A S

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços de engenharia civil na modalidade de pavimentação asfáltica em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes especificações:

**OBRA:** Recape em CBUQ sobre pavimentação poliédrica existente.

**LOCAL:** Rua Das Peróbas

### DMT – DISTÂNCIA MÉDIA DOS MATERIAIS

CAP – 6,30 km – RUA DAS PEROBAS.

### CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ

Consiste na aplicação na pista de produto denominado concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.

A mistura será aplicada sobre a superfície imprimada e/ou pintada, de tal maneira que, após a compressão, produza um pavimento flexível com espessura e densidade especificado em projeto. O concreto betuminoso poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento.

A seguir, relataremos os procedimentos programados para a restauração do pavimento asfáltico existente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul, incluindo as etapas de serviço e os métodos construtivos.

#### **1.0) – Serviços preliminares**

Inicialmente, logo após as correções de alinhamento e pequenos consertos de meio-fios existentes.

#### **1.1. – Limpeza e lavagem da pista**

Após as correções descritas no item anterior, será procedida uma limpeza geral dos trechos a serem restaurados, com raspagem e retirada de toda sujeira existente no leito da rua, tais como barro, pós de pedra, pedriscos e outros entulhos porventura existentes.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



pressão manométrica suficiente para que alguns detritos que porventura não tenham sido retirados na etapa de raspagem e varrição sejam retirados através da ação de jato de água. Nesta etapa também serão realizadas as limpezas das grelhas das bocas de lobo existentes. Depois desta lavagem, será efetuada nova limpeza com jato de ar.

### 2.0) – Pintura de ligação para reperfilamento e 1ª camada

Em seguida, será feita uma pintura de ligação com emulsão asfáltica de ruptura média, tipo RR-1C, com caminhão espargidor de asfalto, em toda a área da pista a ser restaurada.

As canetas de imprimação deverão estar convenientemente reguladas para que esta pintura de ligação seja uniforme e homogênea, com uma taxa de emulsão adequada para que todo o trecho fique perfeitamente recoberto, não se permitindo vazios ou falta de pintura em nenhum local.

### 3.0) – Reperfilamento e 1ª Camada

Para correção das trilhas de roda, desgastes diferenciados e para efetuar uma preparação para o recebimento da capa asfáltica de modo que a mesma fique com espessura média homogênea, será efetuado reperfilamento da pista com **CBUQ— faixa C DER/PR, na espessura média de 3 (três) centímetro cada nas ruas a serem recapadas.** O espalhamento desta massa será efetuado com motoniveladora. Com isso será necessário o serviço de reperfilamento, durante a execução da obra, com o intuito de conformar a rua e prepará-la para a execução da camada final. Isto equivale a dizer que, em alguns pontos, a espessura poderá ser maior, em outros, menor ou até mesmo inexistente. A adoção desta espessura para fins de orçamento possibilita um serviço adequado, nas quantidades realmente necessárias, não sendo permitidos e nem concedidos aditivos ou aumentos de quantitativos, neste item. Para facilitar o controle da execução deste serviço, o volume deste reperfilamento foi transformado em toneladas, sendo facilmente possível acompanhar-se a execução dos volumes previstos, através dos tiquetes de pesagem dos caminhões que transportarão a massa asfáltica. Desta forma, pagar-se-á, exatamente o que foi aplicado.

### 4.0 – Pintura de ligação 2ª camada

Após a primeira camada, será executada nova imprimação, com emulsão asfáltica tipo RR-1C, com vistas ao recebimento da camada final. Os mesmos cuidados descritos no item 2.0 deste memorial devem ser observados para a realização desta etapa. Na possibilidade de haverem sido decorridos mais de sete dias da execução da imprimação, tendo havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou tendo sido a imprimação recoberta com areia, pó de pedra, etc., deverá ser feita uma nova pintura de ligação.

### 5.0 – Capa asfáltica Segunda Camada



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Esta capa terá a espessura de 3,0 (três) cm sobre a primeira camada com massa asfáltica tipo faixa C – DER/PR, em toda a largura da pista.

## Distribuição e Compressão da Mistura

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deverá ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura/viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Sayboll-Furol (DNER-ME 004). Recomenda-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade “Engler” (ASTM D 1665) situa-se em uma faixa de 25 +- 3. A mistura, neste caso, não deverá deixar a usina com temperatura superior a 106° C.

O espalhamento desta capa asfáltica deverá ser efetuado por vibro - acabadoras.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, na hora do lançamento pela vibro - acabadora, as correções serão feitas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento executado por meio de ancinho e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, será iniciado o processo de rolagem para compressão. A temperatura de rolagem deverá ser a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, sendo esta temperatura fixada experimentalmente para cada caso.

A temperatura recomendável para a compressão da mistura é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Sayboll-Furol (DNER ME 004), de 140 ± 5 segundos, para o cimento asfáltica, ou uma viscosidade específica, “Engler” (ASTM 1665), DE 40 ± 5, para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus lisos, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão (60 lb/pol<sup>2</sup>.) e aumenta-se em progressão aritmética, à medida que a mistura betuminosa suporte pressões mais elevadas. A pressão dos pneus deve variar a intervalos periódicos (60, 80, 100, 120 lb/pol<sup>2</sup>), adequando o número de passadas de forma a atingir o grau de compactação especificado e adequado.

A compressão será iniciada pelos bordos, junto ao meio fio, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deverá começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deverá ser recoberta, na seguinte, de pelo menos a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem seguirá até o momento em que seja atingida a compactação exigida. Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento das máquinas.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



### 6.0 – Abertura ao trânsito.

Os revestimentos concluídos deverão ser mantidos sem trânsito até o seu completo resfriamento. Quaisquer danos decorrentes da abertura ao trânsito sem a devida autorização serão de inteira responsabilidade da Contratada.

### 7.0 – Equipamentos

Os equipamentos a serem utilizados deverão ser examinados pela fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, para que possa ser emitida a ordem de serviço.

#### Caminhões para transporte da mistura

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto betuminoso deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo paranífico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas da balsa. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante betuminoso (óleo diesel, gasolina, etc.) não será permitida.

#### Equipamento para espalhamento

Para espalhamento e acabamento, serão utilizadas pavimentadoras automotrizes (acabadoras), capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos rosca sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas. Deverão ter dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. Serão equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, com controle de temperatura, para colocação da mistura sem irregularidades.

#### Equipamento para a Compressão

Serão utilizados rolos pneumáticos e rolos metálicos lisos, tipo tanden, rolos vibratórios ou outros equipamentos aprovados pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo tanden, deverão ter uma carga de 8 a 12 toneladas. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, deverão ser dotados de pneus que permitam a variação de calibragem de 35 a 120 lb/pol<sup>2</sup> (2,5 kgf/cm<sup>2</sup> a 8,4 kgf/cm<sup>2</sup>).

O equipamento em operação na obra deverá ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade.

### CRITÉRIOS DE CONTROLE

Para pavimentos asfálticos: O controle tecnológico das obras de pavimentação executadas com recursos desse Programa será obrigatório. O ente federativo contratante deverá exigir da construtora, um Laudo Técnico de Controle Tecnológico, e apensado a ele virão os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



### **Controle do Espalhamento e Compressão na Pista**

O controle de execução será exercido, através e coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória.

#### **Temperatura de compressão na pista**

Deverão ser efetuadas medidas de temperatura durante o espalhamento da massa, imediatamente antes de iniciada a compressão. Estas temperaturas deverão ser as indicadas para compressão, com uma tolerância de  $\pm 5^{\circ}$  C.

O número de determinações das temperaturas de compressão será definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade a ser assumido pela Contratada, conforme Tabela de Amostragem Variável, apresentada no item "Controle Estatístico da Execução", mostrada mais adiante, nesta especificação.

#### **Grau de compressão na pista**

O controle do grau de compressão – GC, da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura espalhada e comprimida na pista ou área, por meio de brocas rotativas.

Não sendo possível a utilização deste equipamento, será permitido o método do anel de aço. Para isso, colocam-se sobre a base, antes do espalhamento da mistura, anéis de aço de 10 cm de diâmetro interno e de altura de 5 milímetros inferior à espessura da camada comprimida. Após a compressão são retirados os anéis e medida a densidade aparente dos corpos de prova neles moldados.

Deverá ser realizada uma determinação a cada 120 metros de meia pista, ou aproximadamente a cada 600,00 metros quadrados, em pontos aleatórios, não sendo permitidas densidades (GC) inferiores a 97% da densidade prevista no projeto. O controle de compressão poderá, também, ser feito, medindo-se as densidades aparentes dos corpos de prova extraídos da pista e comparando-as com as densidades aparentes de corpos de provas moldados no local. As amostras para moldagem destes corpos de prova deverão ser

Obtidas bem próximo ao local onde serão realizados os furos e antes da sua compactação. A relação entre estas duas densidades não deverá ser inferior a 100%.

#### **Controle estatístico do Grau de Compressão**

O número das determinações ou ensaios de controle de execução, por jornada de 8 horas de trabalho será definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade a ser assumido pela Contratada, conforme a tabela seguinte.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Tabela 01.

TABELA DE AMOSTRAGEM VARIÁVEL														
n	5	6	7	8	9	10	12	13	14	15	16	17	19	21
k	1,5	1,4	1,3	1,3	1,2	1,2	1,1	1,1	1,1	1,1	1,0	1,0	1,0	1,0
	5	1	6	1	5	1	6	3	1	0	8	6	4	1
	0,4	0,3	0,3	0,2	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	5	5	0	5	9	5	0	8	6	5	4	3	2	1
n= nº. de amostras					k= coeficiente multiplicador					= risco da contratada				

número mínimo de determinações pro jornada de 8 horas de trabalho será de cinco.

Para o controle do espalhamento e compressão do CBUQ na pista, deverão ser analisados estatisticamente os resultados obtidos e, baseados na tabela anterior, verificar a condição seguinte (DNER-PRO 277/97).

Para o **Grau de Compactação – GC**, em que é especificado um valor mínimo a ser atingido deve-se verificar a condição seguinte:

Se  $X - ks < \text{valor mínimo admitido} \rightarrow$  rejeita-se o serviço;

Se  $X - ks \geq \text{valor mínimo admitido} \rightarrow$  aceita-se o serviço.

Sendo:

$$\bar{X} = \frac{\sum X_i}{n}$$

$$s = \sqrt{\frac{\sum (\bar{X}_i - X)^2}{n-1}}$$

Onde:

$X_i$  = valores individuais.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



s = desvio padrão da mostra.

k = coeficiente tabelado em função do número de determinações.

n = número de determinações

Os resultados do controle estatístico serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

### **Controle Geométrico**

#### **Espessura da camada**

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista ou área, ou pelo nivelamento do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Será admitida a variação de  $\pm 5\%$ , da espessura de projeto, para pontos isolados, não se admitindo reduções.

#### **Alinhamentos**

O alinhamento será feito pelas guias de concreto (meio – fios), não se admitindo desvios excedentes a 3 cm.

#### **Acabamento da superfície**

Durante a execução, deverá ser feito, diariamente, em cada estaca de locação (a cada 40 m), o controle de acabamento da superfície de revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00 m e outra de 1,20m, colocados em ângulo reto e paralelamente ao eixo da pista ou área. A variação da superfície, respectivamente, entre dois pontos quaisquer de contato, não deverá exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das réguas.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados refeitos.

As misturas de concreto betuminoso deverão ser fabricadas e distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de  $10^{\circ} \text{C}$ , e o tempo não se apresentar chuvoso.

#### **Critérios de medição**

A aplicação do concreto betuminoso usinado a quente será medida por metro quadrado de mistura efetivamente aplicada na pista e comprimida, nas dimensões do projeto, de acordo com as seções transversais do projeto e verificando-se a densidade compactada.

Camada.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



distribuição na pista, a compressão, as correções de eventuais falhas e a confecção e remoção de cunhas de concordância.

Estão considerados também a fabricação do CBUQ incluindo todos os seus insumos.

O pagamento será feito pelo preço unitário contratual em metros quadrados, incluindo toda a mão de obra, equipamentos e encargos necessários à fabricação, aplicação e compressão do material.

### Controle do material

O controle de material a ser colocado na pista, deverá ser através de tickets com dados da placa do veículo, com pesos totais e do caminhão, data, horário de saída da usina e da utilização da pista, nome da rua ou trecho e deverá ser recebido e ser atestado por fiscal da prefeitura.

Conforme planilha orçamentária está inclusos nos valores unitários os laudos dos testes, portanto para finalização das obras deverão ser apresentados os Laudos a seguir:

- Controle de Volume de Vazios – Ensaio Marshal (DNER-ME-043/95);
- Atendimento da norma de execução do pavimento em CBUQ (DNER – ME – 313/97);
- Controle de Volume de Vazios – Ensaio Marshal (DNER – ME – 107/94), Análise Granulométrica do Agregado (DNER – ME – 083/94) e Percentagem de Betume (DNER – ME – 053/94);
- Teste da Taxa de Aplicação do Ligante (DNER – ME – 310/97);
- Teste de Concreto Dosado na usina (ABNT – NBR – 7212/84);
- Atendimento da norma de execução do pavimento Concreto Cimento Portland (DNER – ME – 324/97).

### 8.0) – Drenagem –

Os serviços serão executados com recurso próprio conforme termo de compromisso.

### 9.0) – Passeios e Grama–

As ruas já possuem passeios em concreto simples.

### 10.0) - Limpeza Geral da Obra

Depois de concluída, a obra será totalmente limpa, com remoção de material excedente e entulhos provenientes da sua execução.  
A liberação para o Termo de Recebimento provisório será efetuada após vistoria do engenheiro fiscal da Prefeitura e do Agente Interveniente Financeiro, onde será lavrado o citado termo, desde que todas as condições estejam satisfeita.

### 11.0) – Sinalização viária.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



em pintura de faixas com tinta abrasiva, compreendendo as faixas de segurança de pedestres e outras marcações como faixas de estacionamento e segurança, placa nominativa de ruas e placas de preferencial Tipo II conforme detalhe abaixo. Esta sinalização obedecerá s às Normas Técnicas inerentes ao serviço e serão executadas após a limpeza da pista, nas cores especificadas amarelo e branco.

**12.0) – Informações complementares.**

O presente memorial e especificação técnica complementam os projetos de engenharia e pass a fazer parte integrante do processo de construção da obra "Recape Asfáltico de Ruas do Quadro Urbano de Laranjeiras do Sul", devendo ser consultado e obedecido em todos os seus termos. Quando houver, porventura, conflito entre os elementos que constituem o projeto executivo da obra em estudo, este memorial terá prevalência e as dúvidas serão dirimidas pelo engenheiro autor do projeto. Como informação complementar, ressalvamos o fato de que as planilhas orçamentárias são meramente ilustrativas, cabendo à empresa proponente, quando da formulação da sua proposta, conferir volumes, quantidades, etc., não se aceitando alterações de quantidades ou aditivos de qualquer natureza, ficando implícito que a proposta deve contemplar a execução total da obra projetada.

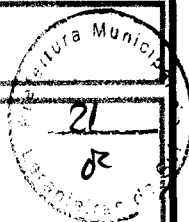
Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2018.

**LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI**

Engenheiro Civil

CREA 81.408/D-PR

# APROVAÇÃO



Carimbos da Prefeitura Municipal:

**APROVADO**



**Leoni Luiz Meletti**  
Engenheiro CIVIL  
CREA - 9990/D/PR

**DEPARTAMENTO  
DE ENGENHARIA**

## ESTATÍSTICA DA OBRA:

ÁREA DE RECAPE COM PAVIMENTAÇÃO  
ASFÁLTICA: 2.024,00m<sup>2</sup>

**GESTÃO 2017/2020**

E:\Users\Usuario\Desktop\LOGO Prefeitura 2017.jpg

Obra:

**RECAPE ASFÁLTICO (ADITIVO)**

Local:

LAR. DO SUL/Pr

Finalidade e endereço da obra:

-RUA DAS PERÓBAS  
LOTEAMENTO BNH  
BAIRRO CRISTO REI

Folha:

**01/01**

Escala:

INDICADA

Arquivo Digital:

Data:

MAR/2018

*Janete Felisberto da Silva*  
Prefeitura Municipal

Proprietário:

**PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CNPJ. 76.205.970/0001-95**

Arquivo Digital:

PAVIMENTAÇÃO

Desenho:

EDSON

AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01  
CEP 85301-000 - FONE (042) 3635-8100  
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Última Atualização:

20 / 04 / 2018



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**1ª VIA - PROFISSIONAL**



**ART Nº 20181841855**  
 Vínculo empregatício.com  
 empresa pública e/ou órgão  
 público  
 ART Principal



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF:034.342.379-09) Nº Carteira: PR-81408/D - Nº Visto Crea: -  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: \_\_\_\_\_ Nº Registro: \_\_\_\_\_

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO  
 CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:

Local da Obra/Serviço: R DAS PEROBAS S/N

CRISTO REI - LARANJEIRAS DO SUL PR

Quadra:S/N Lote:S/N  
 CEP: 85304170

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	2024 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1102	OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv	041	RODOVIAS		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	130	OUTROS		
	301	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Dados Compl. 0

Data Início 24/04/2018  
 Data Conclusão 24/08/2018

Vir Obra R\$ 105.842,94 Vir Contrato R\$ 5.000,00 Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 PROJETO PAVIMENTAÇÃO (RECAPE ASFÁLTICO), ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, FISCALIZAÇÃO DE OBRA, DA RUA:

1 - RUA DAS PERÓBAS - ÁREA TOTAL: 2.024,10M2;

Insp.: 4930  
 24/04/2018  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**1ª VIA - PROFISSIONAL** Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

**CNPJ:** 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

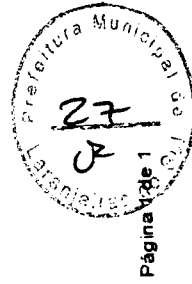


**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			(R\$) - PM TOTALS
		QUANT	UNIT	(R\$) - PM	
<b>ESTRUTURA</b>					
<b>ASPHALTICO</b>					
ASILIAE RUA CURIOS - 4.000,00M2					
<b>ESTRUTURA</b>					
za e Lavagem da pista (Recape)	m2	4.000,00	0,38	1.520,00	
nação com CM-30 (Araucária)	m2	461,00	5,56	2.563,16	
a de ligação com RR-1C (Araucária) 1º camada	m2	4.000,00	1,48	5.920,00	
a de ligação com RR-1C (Araucária) 2º camada	m2	4.000,00	1,48	5.920,00	
Q (Quantidade maior que 10000 toneladas) capa reperfilamento 4 cm - TAPABURACO	ton	46,10	326,62	15.057,18	
Q (Quantidade maior que 10000 toneladas) 1º capa reperfilamento= 2cm	ton	115,25	326,62	37.642,96	
Q (Quantidade maior que 10000 toneladas) 1º capa reperfilamento= 3cm	ton	127,13	326,62	41.521,57	
Q (Quantidade maior que 10000 toneladas) 2º capa 3 cm	ton	300,00	326,62	97.986,00	
<b>ALIZAÇÃO DE TRANSITO</b>					4.132,22
xa de Sinalização Horizontal c/finta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	163,20	25,32	4.132,22	
<b>ENAGEM</b>					4.800,00
paros e limpeza bocas de lobo com substituição de grelha	un	8,00	600,00	4.800,00	
<b>PREÇO GLOBAL</b>					217.063,09
					208.130,87

**Leoni Luiz Meletti**  
 Engenheiro Civil  
 CREA - 10890 D/PR

LEONI LUIZ MELETTI  
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR - 9.990/D



**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

LARANJEIRAS DO SUL		SAM			
RECAPE ASFALTICO		LOTE nº			
RUA CURIOS - 845,00M2 - RUA BRASILIA - ENTRE CURIOS E ANDORINHAS - 850,00M2		DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
UD	ORÇAMENTO APROVADO	QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
<b>REVESTIMENTO</b>					
	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )	m2	1.695,00	0,38	644,10
	Pintura de ligação com RR-1C ( Araucária ) 1º camada	m2	1.695,00	1,48	2.508,60
	Pintura de ligação com RR-1C ( Araucária ) 2º camada	m2	1.695,00	1,48	2.508,60
	CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas) 1º capa reperfilamento= 3cm	ton	127,13	326,62	41.521,57
	CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas) 2º capa 3 cm	ton	127,13	326,62	41.521,57
<b>SINALIZAÇÃO DE TRANSITO</b>					
	faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	69,16	25,32	1.751,03
<b>PREÇO GLOBAL</b>					<b>90.455,47</b>
					<b>88.704,44</b>

**Leoni Luiz Meletti**  
 Engenheiro Civil  
 CREA - 9090 D/PR



LEONI LUIZ MELETTI  
 ENGENHEIRO CIVIL CREA PR - 9.980/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

LARANJEIRAS DO SUL		SAM			
RECAPE ASFALTICO		LOTE n°			
RUA BRASÍLIA - 2.305,00M2 - ENTRE RUA ANDORINHAS E PARDAIS					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
UD	ORÇAMENTO APROVADO	QUANT	UNIT	( R\$ ) - PM	( R\$ ) - PM TOTAIS
<b>REVESTIMENTO</b>					
m2	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )	2.305,00	0,38	875,90	119.426,43
m2	Imprimação com CM-30 ( Araucária )	461,00	5,56	2.563,16	
m2	Pintura de ligação com RR-1C ( Araucária ) 1º camada	2.305,00	1,48	3.411,40	
m2	Pintura de ligação com RR-1C ( Araucária ) 2º camada	2.305,00	1,48	3.411,40	
ton	CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas)capa reperfilamento 4 cm - TAPABURACO	46,10	326,62	15.057,18	
ton	CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas) 1ºcapa reperfilamento= 2cm	115,25	326,62	37.642,96	
ton	CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas) 2º capa 3 cm	172,88	326,62	56.464,43	
<b>SINALIZAÇÃO DE TRANSITO</b>					
m2	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	94,04	25,32	2.381,19	2.381,19
<b>DRENAGEM</b>					
un	Reparos e limpeza bocas de lobo com substituição de grelha	8,00	600,00	4.800,00	4.800,00
<b>PREÇO GLOBAL</b>					<b>126.607,62</b>

Leoni Luiz Meletti  
Engenheiro Civil  
CREA - 09990 D/PR



LEONI LUIZ MELETTI  
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR - 9.990/D

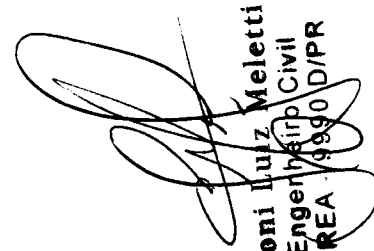
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Descrição	1º MÊS		2º MÊS		Total
	%	R\$	%	R\$	
RUA CURIÓS	100,00%	R\$ 90.455,47			R\$ 90.455,47
RUA BRASÍLIA			100,00%	R\$ 126.607,62	R\$ 126.607,62
<b>TOTAL</b>	<b>41,67%</b>	<b>R\$ 90.455,47</b>	<b>58,33%</b>	<b>R\$ 126.607,62</b>	<b>R\$ 217.063,09</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>41,67%</b>	<b>R\$ 90.455,47</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 217.063,09</b>	

  
**Leoni Luiz Meletti**  
Engenheiro Civil  
CREA 9990 D/PR





<b>BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO</b>	
<b>IMPOSTOS</b>	ISS = <b>1,50</b>
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPMF = 0,00
<b>TOTAL</b>	$\Sigma =$ <b>4,15</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	10,00
<b>EVENTUAIS</b>	5,00
<b>LUCRO</b>	6,00
<b>BDI</b>	<b>27,51</b>
<b>BDI= 1,0415 x 1,1 x 1,05 x 1,06</b>	
<b>BDI arredondado</b>	<b>27,5%</b>
<b>BDI Insumos de Petróleo</b>	<b>17,5%</b>
<b>Valor Total com BDI</b>	
<b>Valor Total sem BDI</b>	
<b>BDI médio do Projeto</b>	<b>0,0%</b>





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



**MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA**

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. SOBRE PAVIMENTAÇÃO  
POLIÉDRICA**

**LARANJEIRAS DO SUL- PARANÁ**

**M E M O R I A L   D E S C R I T I V O**

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços de engenharia civil na modalidade de CONSTRUÇÃO CIVIL – para RECAPE ASFÁLTICO EM RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE - LARANJEIRAS DO SUL- PARANÁ, com as especificações seguintes. O presente memorial descritivo estabelece as condições técnicas de fornecimento de materiais e mão de obra por parte da PROPONENTE para a perfeita execução, dentro da BOA TÉCNICA, da obra RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q. SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA, LARANJEIRAS DO SUL- PARANÁ

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**LOCAL: Rua Brasília e Rua Curiós**

**ÁREA DA INTERVENÇÃO: 4.000,00 m<sup>2</sup>**

**SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: RECAPE ASFÁLTICA EM C.B.UQ, compreendendo serviços de reperfilamento, capa de rolamento e serviços de sinalização horizontal (pintura de faixas).**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



**Laranjeiras**  
**do Sul**

PREFEITURA

33

12

Fica reservado à CONTRATANTE, neste ato representado pelo MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a PROPONENTE somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste ou nos demais memoriais, nos projetos, croquis, ou em outros documentos contratuais, não exige a PROPONENTE da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes, citados.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela PROPONENTE, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, croquis, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da PROPONENTE no que concerne ao fornecimento, à instalação, a manutenção, bem como aos demais serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Responsável Técnico promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos nos serviços, durante todas as fases de instalação e execução da obra.

A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos e croquis, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre ser de acordo com as normas da ABNT e demais citadas, aprovadas antecipadamente pela fiscalização.

- marcas e ou modelos não contemplados neste memorial, poderão estar definidas nos projetos específicos, sempre prevalecendo a aprovação antecipada da fiscalização para sua utilização.
- as cotas e dimensões, detalhes específicos, sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

As especificações, os desenhos dos projetos, os croquis e o memorial descritivo destinam-se a descrição do fornecimento, instalação e demais serviços completamente acabados e em perfeito funcionamento nos termos dos projetos, croquis, deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A PROPONENTE aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional responsável técnico deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o fornecimento, instalação e execução dos demais serviços necessários ao término da execução da obra, de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os AUTORES DOS PROJETOS e especificações.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto fornecido compõe-se basicamente do conjunto de desenhos e croquis fornecidos e detalhes pelo PROJETISTA, das especificações técnicas neles contidas, e do memorial descritivo, referente aos serviços a serem executados.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitado e registrado no CREA.

Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou RT da PROPONENTE, deverá ser comunicado previamente ao MUNICÍPIO, cujo curriculum deverá ser apresentado para fins de aprovação.

A PROPONENTE não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra".

### CONDIÇÕES GERAIS

#### 01 - PROJETOS

Projeto Executivo de autoria do Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti – CREA 9.990/D-PR

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas de Serviço, Planilha orçamentária.

#### 02 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa contratada, (vencedora de certame licitatório), sendo a mesma responsável pela competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação da obra junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás, quer da obra, quer da empresa construtora.

#### 03 - INFORMAÇÕES GERAIS:

A elaboração do projeto foi precedida de consulta prévia junto à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e as concessionárias de serviços públicos atuantes na região da execução da obra, estando os mesmos dentro das normas exigidas.

#### 04.0 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

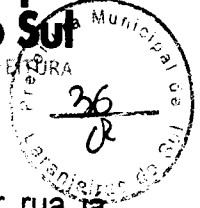
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



**Laranjeiras  
do Sul**

PREFEITURA



### **04.2 – Caracterização do terreno (local):**

O local onde será executada a pavimentação asfáltica é constituído por rua já pavimentada que necessitam recuperação urgente, sendo assim descritas:

**04.2.1: Forma geométrica:** As ruas a serem pavimentadas já possuem os benefícios de água, esgoto e outros serviços públicos, não sendo necessária a retificação de traçados ou mudanças de alinhamentos.

**04.2.2 Situação das ruas em relação ao quadro urbano do município:** O projeto em ruas centrais do centro. Verificar na planta de situação o local da execução das mesmas.

**04.2.3 Posição do pavimento em relação aos imóveis já edificados:** Não haverá necessidade de demolições, retiradas ou modificações em imóveis já existentes, pois o leito da estrada já está perfeitamente definido e consolidado.

**04.2.4 Superfície:** Terreno bastante seco, com boa capacidade de carga, permitindo o uso do pavimento projetado com, não sendo necessária a execução de reforço de base ou sub base.

**04.2.4.1 Uso atual e vocação:** As ruas onde será implantado o projeto de pavimentação são utilizadas por moradores da cidade e serve, principalmente como artérias principais do transporte coletivo urbano.

**04.2.5 Servidões existentes:** Não há nenhum tipo de servidão sobre a área a ser utilizada para a execução da pavimentação.

**04.2.6: Área de preservação Permanente:** A via não está situada em área de preservação permanente, não existindo nenhuma restrição física ou legal para o seu total aproveitamento.

### **04.2.7 Movimentos de terra:**

Por tratar-se de recape asfáltico não haverá necessidade de movimentos de terra.

### **05.0- ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

**05.1- ÁGUA:** Toda a rede de abastecimento de água, já está executada, não havendo interferência deste serviço com a execução da obra.

**05.2- LUZ E FORÇA:** A rede pública da concessionária Companhia Paranaense de Energia – COPEL já está construída, não havendo nenhum impedimento para a execução do projeto.

**05.3- TELECOMUNICAÇÕES:** A instalação da mesma dá-se em postes da Copel, já implantados, não interferindo na execução da obra.

**05.4 - ESGOTO:** A maioria das ruas já conta com...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



**Laranjeiras  
do Sul**  
PREFEITURA



Terreno argilo-arenoso, seco, com predominância de argila, com excelente capacidade de carga, permitindo o uso do pavimento projetado, sem necessidade de reforço do subleito (já existente).

### E S P E C I F I C A Ç Õ E S T É C N I C A S

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços de engenharia civil na modalidade de pavimentação asfáltica em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes especificações:

**OBRA:** Recape em CBUQ sobre pavimentação poliédrica e asfáltica existente.

**LOCAL:** Rua Brasília e Rua Curiós

#### CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ

Consiste na aplicação na pista de produto denominado concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.

A mistura será aplicada sobre a superfície imprimada e/ou pintada, de tal maneira que, após a compressão, produza um pavimento flexível com espessura e densidade especificado em projeto. O concreto betuminoso poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento.

A seguir, relataremos os procedimentos programados para a restauração do pavimento asfáltico existente em ruas do quadro urbano de Laranjeiras do Sul, incluindo as etapas de serviço e os métodos construtivos.

#### 1.0) – Serviços preliminares

Inicialmente, logo após as correções de alinhamento e pequenos consertos de meio-fios existentes.

#### 1.1. – Limpeza e lavagem da pista

Após as correções descritas no item anterior, será procedida uma limpeza geral dos trechos a serem restaurados, com raspagem e retirada de toda sujeira existente no leito da rua, tais como barro, pós de pedra, pedriscos e outros entulhos porventura existentes.

Após isto, será efetuada varrição manual de todo o trecho, com vassourões, com inspeção visual, de tal modo que o pavimento fique bem limpo. A seguir será efetivada a lavagem da pista com caminhão pipa, dotado de hidrobomba com pressão manométrica suficiente para que a água seja projetada



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

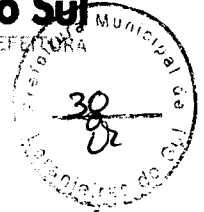
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras  
do Sul  
PREFEITURA



### 2.0) – Imprimação e Pintura de ligação para reperfilamento e 1ª camada

Será executado frezagem em pontos específicos, devendo o lugar ser limpo, após a limpeza, imprimação com CM-30. Após será executado tapa buraco com espessura média de 4,00cm.

Em seguida, será feita uma pintura de ligação com emulsão asfáltica de ruptura média, tipo RR-1C, com caminhão espargidor de asfalto, em toda a área da pista a ser restaurada.

As canetas de imprimação deverão estar convenientemente reguladas para que esta pintura de ligação seja uniforme e homogênea, com uma taxa de emulsão adequada para que todo o trecho fique perfeitamente recoberto, não se permitindo vazios ou falta de pintura em nenhum local.

### 3.0) – Reperfilamento e 1ª Camada

Para correção das trilhas de roda, desgastes diferenciados e para efetuar uma preparação para o recebimento da capa asfáltica de modo que a mesma fique com espessura média homogênea, será efetuado reperfilamento da pista com **CBUQ— faixa C DER/PR, na espessura média de 2 e 3 (dois e três) centímetro conforme cada uma das ruas.** O espalhamento desta massa será efetuado com motoniveladora. Com isso será necessário o serviço de reperfilamento, durante a execução da obra, com o intuito de conformar a rua e prepará-la para a execução da camada final. Isto equivale a dizer que, em alguns pontos, a espessura poderá ser maior, em outros, menor ou até mesmo inexistente. A adoção desta espessura para fins de orçamento possibilita um serviço adequado, nas quantidades realmente necessárias, não sendo permitidos e nem concedidos aditivos ou aumentos de quantitativos, neste item. Para facilitar o controle da execução deste serviço, o volume deste reperfilamento foi transformado em toneladas, sendo facilmente possível acompanhar-se a execução dos volumes previstos, através dos tiquetes de pesagem dos caminhões que transportarão a massa asfáltica. Desta forma, pagar-se-á, exatamente o que foi aplicado.

### 4.0 – Pintura de ligação 2ª camada

Após a primeira camada, será executada nova imprimação, com emulsão asfáltica tipo RR-1C, com vistas ao recebimento da camada final. Os mesmos cuidados descritos no item 2.0 deste memorial devem ser observados para a realização desta etapa. Na possibilidade de haverem sido decorridos mais de sete dias da execução da imprimação, tendo havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou tendo sido a imprimação recoberta com areia, pó de pedra, etc., deverá ser feita uma nova pintura de ligação.

### 5.0 – Capa asfáltica Segunda Camada

Com a imprimação realizada, será feita a aplicação da capa asfáltica.



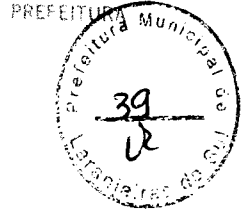
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



### Distribuição e Compressão da Mistura

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deverá ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura/viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Sayboll-Furol (DNER-ME 004). Recomenda-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade "Engler" (ASTM D 1665) situa-se em uma faixa de 25 +- 3. A mistura, neste caso, não deverá deixar a usina com temperatura superior a 106° C.

O espalhamento desta capa asfáltica deverá ser efetuado por vibro - acabadoras.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, na hora do lançamento pela vibro - acabadora, as correções serão feitas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento executado por meio de ancinho e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, será iniciado o processo de rolagem para compressão. A temperatura de rolagem deverá ser a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, sendo esta temperatura fixada experimentalmente para cada caso.

A temperatura recomendável para a compressão da mistura é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Sayboll-Furol (DNER ME 004), de 140 ± 5 segundos, para o cimento asfáltica, ou uma viscosidade específica, "Engler" (ASTM 1665), DE 40 ± 5, para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus lisos, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão (60 lb/pol<sup>2</sup>.) e aumenta-se em progressão aritmética, à medida que a mistura betuminosa suporte pressões mais elevadas. A pressão dos pneus deve variar a intervalos periódicos (60, 80, 100, 120 lb/pol<sup>2</sup>), adequando o número de passadas de forma a atingir o grau de compactação especificado e adequado.

A compressão será iniciada pelos bordos, junto ao meio fio, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deverá começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deverá ser recoberta, na seguinte, de pelo menos a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem seguirá até o momento em que seja atingida a compactação exigida. Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento dos equipamentos sobre o revestimento recém rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

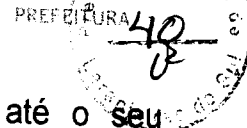
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



**Laranjeiras  
do Sul**



Os revestimentos concluídos deverão ser mantidos sem trânsito até o seu completo resfriamento. Quaisquer danos decorrentes da abertura ao trânsito sem a devida autorização serão de inteira responsabilidade da Contratada.

### 7.0 – Equipamentos

Os equipamentos a serem utilizados deverão ser examinados pela fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, para que possa ser emitida a ordem de serviço.

#### Caminhões para transporte da mistura

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto betuminoso deverão Ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo paranífico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas da balsa. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante betuminoso (óleo diesel, gasolina, etc.) não será permitida.

#### Equipamento para espalhamento

Para espalhamento e acabamento, serão utilizadas pavimentadoras automotrizes (acabadoras), capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos rosca sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas. Deverão ter dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. Serão equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, com controle de temperatura, para colocação da mistura sem irregularidades.

#### Equipamento para a Compressão

Serão utilizados rolos pneumáticos e rolos metálicos lisos, tipo tanden, rolos vibratórios ou outros equipamentos aprovados pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo tanden, deverão ter uma carga de 8 a 12 toneladas. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, deverão ser dotados de pneus que permitam a variação de calibragem de 35 a 120 lb/pol<sup>2</sup> (2,5 kgf/cm<sup>2</sup> a 8,4 kgf/cm<sup>2</sup>).

O equipamento em operação na obra deverá ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade.

### CRITÉRIOS DE CONTROLE

Para pavimentos asfálticos: O controle tecnológico das obras de pavimentação executadas com recursos desse Programa será obrigatório. O ente federativo contratante deverá exigir da construtora, um Laudo Técnico de Controle Tecnológico, e apensado a ele virão os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços conforme exigências normativas do DNIT. Esses resultados serão entregues obrigatoriamente à fiscalização na ocasião da emissão da ordem de serviço.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



**Laranjeiras do Sul**

PREFEITURA



O controle de execução será exercido, através e coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória.

### Temperatura de compressão na pista

Deverão ser efetuadas medidas de temperatura durante o espalhamento da massa, imediatamente antes de iniciada a compressão. Estas temperaturas deverão ser as indicadas para compressão, com uma tolerância de  $+5^{\circ}\text{C}$ .

O número de determinações das temperaturas de compressão será definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade a ser assumido pela Contratada, conforme Tabela de Amostragem Variável, apresentada no item "Controle Estatístico da Execução", mostrada mais adiante, nesta especificação.

### Grau de compressão na pista

O controle do grau de compressão – GC, da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura espalhada e comprimida na pista ou área, por meio de brocas rotativas.

Não sendo possível a utilização deste equipamento, será permitido o método do anel de aço. Para isso, colocam-se sobre a base, antes do espalhamento da mistura, anéis de aço de 10 cm de diâmetro interno e de altura de 5 milímetros inferior à espessura da camada comprimida. Após a compressão são retirados os anéis e medida a densidade aparente dos corpos de prova neles moldados.

Deverá ser realizada uma determinação a cada 120 metros de meia pista, ou aproximadamente a cada 600,00 metros quadrados, em pontos aleatórios, não sendo permitidas densidades (GC) inferiores a 97% da densidade prevista no projeto. O controle de compressão poderá, também, ser feito, medindo-se as densidades aparentes dos corpos de prova extraídos da pista e comparando-as com as densidades aparentes de corpos de provas moldados no local. As amostras para moldagem destes corpos de prova deverão ser

Obtidas bem próximo ao local onde serão realizados os furos e antes da sua compactação. A relação entre estas duas densidades não deverá ser inferior a 100%.

### Controle estatístico do Grau de Compressão

O número das determinações ou ensaios de controle de execução, por jornada de 8 horas de trabalho será definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade a ser assumido pela Contratada, conforme a tabela seguinte.

Tabela 01.

### TABELA DE AMOSTRAGEM VARIÁVEL

5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	----



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



5	5	0	5	9	5	0	8	6	5	4	3	2	1
n= nº. de amostras				k= coeficiente multiplicador				= risco da contratada					

número mínimo de determinações pro jornada de 8 horas de trabalho será de cinco.

Para o controle do espalhamento e compressão do CBUQ na pista, deverão ser analisados estatisticamente os resultados obtidos e, baseados na tabela anterior, verificar a condição seguinte (DNER-PRO 277/97).

Para o **Grau de Compactação – GC**, em que é especificado um valor mínimo a ser atingido deve-se verificar a condição seguinte:

Se  $X - ks < \text{valor mínimo admitido} \rightarrow$  rejeita-se o serviço;

Se  $X - ks \geq \text{valor mínimo admitido} \rightarrow$  aceita-se o serviço.

Sendo:

$$\bar{X} = \frac{\sum X_i}{n}$$

$$s = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{X})^2}{n-1}}$$

Onde:

$X_i$  = valores individuais.

$\bar{X}$  = média da amostra.

s = desvio padrão da mostra.

10



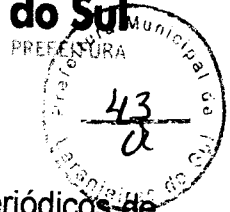
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Os resultados do controle estatístico serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

### Controle Geométrico

#### Espessura da camada

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista ou área, ou pelo nivelamento do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Será admitida a variação de  $\pm 5\%$ , da espessura de projeto, para pontos isolados, não se admitindo reduções.

#### Alinhamentos

O alinhamento será feito pelas guias de concreto (meio – fios), não se admitindo desvios excedentes a 3 cm.

#### Acabamento da superfície

Durante a execução, deverá ser feito, diariamente, em cada estaca de locação (a cada 40 m), o controle de acabamento da superfície de revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00 m e outra de 1,20m, colocados em ângulo reto e paralelamente ao eixo da pista ou área. A variação da superfície, respectivamente, entre dois pontos quaisquer de contato, não deverá exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das réguas.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados refeitos.

As misturas de concreto betuminoso deverão ser fabricadas e distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de  $10^{\circ} C$ , e o tempo não se apresentar chuvoso.

#### Crítérios de medição

A aplicação do concreto betuminoso usinado a quente será medida por metro quadrado de mistura efetivamente aplicada na pista e comprimida, nas dimensões do projeto, de acordo com as seções transversais do projeto e verificando-se a densidade compactada.

#### Camada.

Estão consideradas nos preço orçado, todas as operações necessárias à aplicação do concreto, tais como varredura e limpeza da pista, as perdas, a distribuição na pista, a compressão, as correções de eventuais falhas e a confecção e remoção de cunhas de concordância.

Estão considerados também a fabricação do CBUQ incluindo todos os seus insumos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



**Laranjeiras  
do Sul**  
PREFEITURA



### Controle do material

O controle de material a ser colocado na pista, deverá ser através de tickets com dados da placa do veículo, com pesos totais e do caminhão, data, horário de saída da usina e da utilização da pista, nome da rua ou trecho e deverá ser recebido e ser atestado por fiscal da prefeitura.

Conforme planilha orçamentária está inclusos nos valores unitários os laudos dos testes, portanto para finalização das obras deverão ser apresentados os Laudos a seguir:

- Controle de Volume de Vazios – Ensaio Marshal (DNER-ME-043/95);
- Atendimento da norma de execução do pavimento em CBUQ (DNER – ME – 313/97);
- Controle de Volume de Vazios – Ensaio Marshal (DNER – ME – 107/94), Análise Granulométrica do Agregado (DNER – ME – 083/94) e Percentagem de Betume (DNER – ME – 053/94);
- Teste da Taxa de Aplicação do Ligante (DNER – ME – 310/97);
- Teste de Concreto Dosado na usina (ABNT – NBR – 7212/84);
- Atendimento da norma de execução do pavimento Concreto Cimento Portland (DNER – ME – 324/97).

### 8.0) – Drenagem –

Os serviços serão executados com recurso próprio conforme termo de compromisso.

### 9.0) – Passeios e Grama–

As ruas já possuem passeios em concreto simples.

### 10.0) - Limpeza Geral da Obra

Depois de concluída, a obra será totalmente limpa, com remoção de material excedente e entulhos provenientes da sua execução.

A liberação para o Termo de Recebimento provisório será efetuada após vistoria do engenheiro fiscal da Prefeitura e do Agente Interveniente Financeiro, onde será lavrado o citado termo, desde que todas as condições estejam satisfeita.

### 11.0) – Sinalização viária.

Nas esquinas das ruas, nas faixas de estacionamento e nos locais previstos pelo projeto global de sinalização viária do município de Laranjeiras do Sul, nas ruas ora projetadas, será efetuada sinalização viária vertical e horizontal, consistindo em pintura de faixas com tinta abrasiva, compreendendo as faixas de segurança de pedestres e outras marcações como faixas de estacionamento e segurança, placa nominativa de ruas e placas de preferencial Tipo II conforme detalhe abaixo. Esta sinalização obedecerá s às Normas Técnicas inerentes ao serviço e serão executadas após a limpeza da pista, nas cores e materiais especificados.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

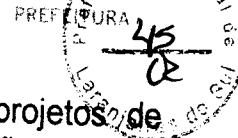
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>




**Laranjeiras  
do Sul**



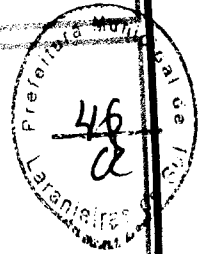
O presente memorial e especificação técnica complementam os projetos de engenharia e pass a fazer parte integrante do processo de construção da obra "Recape Asfáltico de Ruas do Quadro Urbano de Laranjeiras do Sul", devendo ser consultado e obedecido em todos os seus termos. Quando houver, porventura, conflito entre os elementos que constituem o projeto executivo da obra em estudo, este memorial terá prevalência e as dúvidas serão dirimidas pelo engenheiro autor do projeto. Como informação complementar, ressalvamos o fato de que as planilhas orçamentárias são meramente ilustrativas, cabendo à empresa proponente, quando da formulação da sua proposta, conferir volumes, quantidades, etc., não se aceitando alterações de quantidades ou aditivos de qualquer natureza, ficando implícito que a proposta deve contemplar a execução total da obra projetada.

Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**LEONI LUIZ MELETTI**  
Engenheiro Civil  
CREA 9.990/D-RR

APPROVAÇÃO

Carimbos da Prefeitura Municipal.



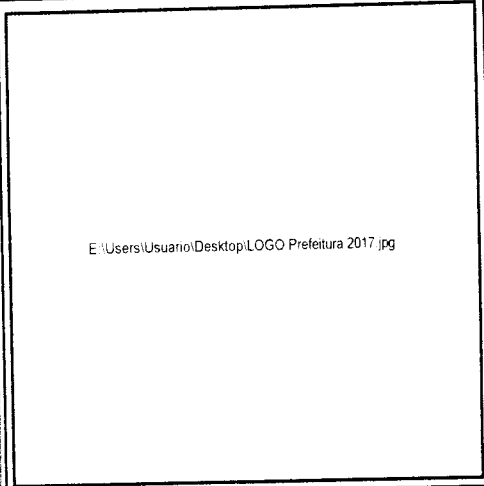
**APROVADO**



*[Handwritten Signature]*  
**Eng. Kiyoshi Yamazaki**  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 81408/D  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

RUA BRASÍLIA	-	2.305,00m <sup>2</sup>
RUA BRASÍLIA	-	850,00m <sup>2</sup>
RUA DOS CURIÓS:	-	845,00m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL:	-	4.000,00m <sup>2</sup>

**GESTÃO 2017/2020**



Obra:

Local:  
**LAR. DO SUL/Pr**

Escala:  
**INDICADA**

Data:  
**MAR/2018**

Desenho:  
**EDSON**

Finalidade e endereço da obra:  
-RUA DOS CURIÓS  
-RUA BRASÍLIA  
LOTEAMENTO JARDIM IGUAÇU  
BAIRRO INDUSTRIAL

*[Handwritten Signature]*  
**Prof. Edson Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal  
CPF 588 875 710-53

Proprietário:  
**PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CNPJ. 76.205.970/0001-95**  
AV HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01  
CEP 85301-000 FONE (042) 2635 8100  
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Folha:  
**01/01**

Arquivo Digital:

Arquivo Digital:  
**PAVIMENTAÇÃO**

Última Atualização:  
**20 / 04 / 2018**





Digitals





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**1ª VIA - PROFISSIONAL**



**ART Nº 20181869881**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Professional Contratado: LEONI LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20) N° Carteira: PR-9990/D - N° Visto Crea: -  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA N° Registro: 12924  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95  
 CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:

Local da Obra/Serviço: R DOS CURIOS E BRASÍLIA S/N S/N Quadra:S/N Lote:S/N  
 JARDIM IGUAÇU - LARANJEIRAS DO SUL PR CEP: 85303596

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	4000 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1102	OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv	041	RODOVIAS		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	130	OUTROS		

Dados Compl.	0
Data Início	24/04/2018
Data Conclusão	24/08/2018

Vir Obra R\$ 217.063,09 Vir Contrato R\$ 10.000,00 Vir Taxa R\$ 145,15  
 Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 PROJETO COMPLETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA EXISTENTE, NAS RUAS:

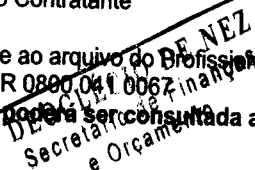
- 1 - RUA BRASÍLIA - 2.305,00M2;
- 2 - RUA CURIÓS - 1.695,00M2.

Insp.: 4930  
 25/04/2018  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**1ª VIA - PROFISSIONAL** Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800.041.0062  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20181869881**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: LEONÍ LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20) N° Carteira: PR-9990/D - N° Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. N° Registro: 12924

Empresa contratada: MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: Quadra: S/N Lote: S/N

Local da Obra/Serviço: R DOS CURIOS E BRASÍLIA S/N S/N CEP: 85303596

JARDIM IGUAÇU - LARANJEIRAS DO SUL PR

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO Dimensão 4000 M2

Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp. 1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo Obra/Serv 041 RODOVIAS

Serviços contratados 035 PROJETO

130 OUTROS

Dados Compl. 0  
 Data Início 24/04/2018  
 Data Conclusão 24/08/2018

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO Vir Taxa R\$ 145,15

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 PROJETO COMPLETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E  
 FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA EXISTENTE,  
 NAS RUAS:

- 1 - RUA BRASÍLIA - 2.305,00M2;
- 2 - RUA CURIÓS - 1.695,00M2.

Insp.: 4930  
 25/04/2018  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação aos órgãos de administração pública, câmaras e outros.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO**



**ART Nº 20181869881**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: LEONI LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20) Nº Carteira: PR-9990/D - Nº Visto Crea: -  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA Nº Registro: 12924  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95  
 CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:

Local da Obra/Serviço: R DOS CURIOS E BRASÍLIA S/N S/N  
 JARDIM IGUAÇU - LARANJEIRAS DO SUL PR Quadra: S/N Lote: S/N  
 CEP: 85303596

Tipo de Contrato	5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	4000 M2
Ativ. Técnica	2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv	041 RODOVIAS		
Serviços contratados	035 PROJETO		
	130 OUTROS		

Dados Compl.	0
Data Início	24/04/2018
Data Conclusão	24/08/2018

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Vlr Taxa R\$ 145,15

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 PROJETO COMPLETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E  
 FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA EXISTENTE,  
 NAS RUAS:

- 1 - RUA BRASÍLIA - 2.305,00M2;
- 2 - RUA CURIÓS - 1.695,00M2.

Insp.: 4930  
 25/04/2018  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO** Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800-30410007  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



# CAIXA

## COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUIVODORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CPF/CNPJ

76.639.384/0001-59

Agência/Código do Cedente

0373/081294

Endereço do Beneficiário

DOUTOR ZAMENHOF, 35, -ALTO DA GLORIA/CURITIBA

UF

PR

CEP

80030-320

Data do Documento

25/04/2018

Nº do Documento

10002018186

Espécie

OUT

Carteira

RG

Data do Processamento

25/04/2018

Nosso Número

14010002018186988-1

Pagador

MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ

82.333.402/0001-72

Endereço do Pagador

..-/

UF

CEP

00000-000

Pagador/Avalista

CPF/CNPJ

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:

Guia referente a ART 20181869881

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Moeda

Quantidade

Valor

Vencimento

05/05/2018

Valor do Documento

R\$ 145,15

Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

# CAIXA

104-0

10490.81290 43010.100246 01818.698860 1 75150000014515

Local de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Vencimento

05/05/2018

Beneficiário

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CPF/CNPJ

76.639.384/0001-59

Agência/Código do Cedente

0373/081294

Data do Documento

25/04/2018

Nº do Documento

10002018186

Espécie

OUT

Aceite

SIM

Data de Processamento

25/04/2018

Nosso Número

14010002018186988-1

Uso do Banco

Carteira

RG

Moeda

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

R\$ 145,15

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

Guia referente a ART 20181869881

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

25/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 09:48:32  
073400734 0001



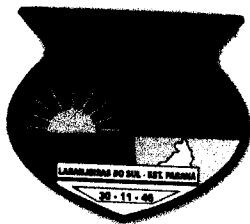
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M LARANJEIRAS SUL  
AGENCIA: 0734-X                      CONTA:                      3.246-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301010024601818698860175150000014515  
NR. DOCUMENTO                      42.502  
DATA DO PAGAMENTO                      25/04/2018  
VALOR DO DOCUMENTO                      145,15  
VALOR COBRADO                      145,15

NR. AUTENTICACAO                      B.127.EB4.486.CB0.1D2



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Procuradoria Jurídica

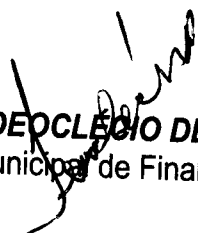
Laranjeiras do Sul-PR, 24 de abril de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo, a qual encaminha documentação para a contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do município de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

*Ementa: Licitação. Contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do município de Laranjeiras do Sul.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Pela análise do objeto, recomenda-se a adoção da modalidade tomada de preços, prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

*a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);*

*b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); Grifei*

*c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*

Por se tratar de execução de obra com preço certo e total, o regime de execução será o de empreitada por preço global, conforme artigo 6º, VIII, "a" da Lei de Licitações:

*Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:*

*VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:*

*a) empreitada por preço global - quando se contrata a*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



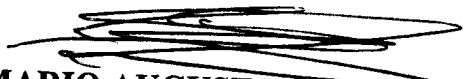
necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas com total conhecimento do objeto, nos termos do artigo 47 da Lei 8.666/93:

*Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.*

Assim, é imperioso anexar ao edital as planilhas e documentos que compõem o projeto da obra, em especial o memorial descritivo, as pranchas com os desenhos técnicos do projeto, os cronogramas e planilhas de composição do investimento.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 24 de Abril de 2018.

  
**MARIO AUGUSTO SCARPARI**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/PR: 88307**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de abril de 2018.

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo, a qual encaminha documentação para a contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do município de Laranjeiras do Sul, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a realização da obra é de R\$ 322.906,03 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Seis Reais e Três Centavos). Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 25 de abril de 2018.

### Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do município de Laranjeiras do Sul, no valor estimado de R\$ 322.906,03, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

  
DEONILDO BENITEZ  
CRC-PR de n.º 035040/O

172  
173

Equipamentos

Solicitação \_\_\_\_\_ Página: 1

Número **92** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **25/04/2018** Quantidade de itens **1**

Solicitante \_\_\_\_\_

Código **1088-0** Nome **LEONI LUIZ MELETTI** Processo Gerado \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ Número **0/2018**

Código **18** Nome **DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Órgão \_\_\_\_\_

Nome **10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** Pagamento \_\_\_\_\_

Forma **CONFORME MEDIÇÃO**

Entrega \_\_\_\_\_

Local **SEC. DE OBRAS** Prazo **60 Dias**

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

**Justificativa:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020417	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Rua Brasília: 2.305,00 m <sup>2</sup> - Rua Curiós: 1.695,00 m <sup>2</sup> - Rua das Peróbas: 2.024,00 m <sup>2</sup>	UN	1,00	322.906,03	322.906,03
<b>TOTAL</b>				<b>322.906,03</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>322.906,03</b>	



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020



**PORTARIA Nº. 001/2018**  
**08/01/2018**

**SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,** usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 084.439.029-14  
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar  
CPF/MF nº: 063.209.489-30  
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar  
CPF/MF nº: 786.856.219-68  
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 913.912.459-20  
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público  
CPF/MF nº: 070.652.239-73



**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos  
CPF/MF nº: 036.407.549-05  
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.  
CPF/MF nº: 033.246.899-29  
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos  
CPF/MF nº: 035.928.169-93  
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH  
CPF/MF nº: 005.994.959-79  
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF/MF nº: 038.268.909-73  
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- ADILSON DOS SANTOS VAINER  
CPF/MF nº: 588.783.789-68  
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI  
CPF/MF nº: 051.462.949-50  
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 080.902.699-66  
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 846.506.642-68  
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 080.173.837-70  
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 8.417.000-0 SSP/PR



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 940.892.569-68  
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
  - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 036.289.749-25  
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
  - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 880.333.849-72  
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF/MF nº: 040.428.419-10  
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA  
CPF/MF nº: 066.130.549-09  
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF/MF nº: 839.485.979-87  
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
CPF/MF nº: 588.826.779-15  
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);



as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 004/2018  
08/01/2018

**SÚMULA:** NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO  
SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – GILSON FERREIRA CELLA
- Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
– RENAN LANGER  
– MARIA TEREZINHA SNOZ  
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### Minuta Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº XXX/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade Tomada de Preços, **TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às **XXhXX do dia XX de XX de 2018**, conforme descrito neste edital.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.2. A execução de recape asfáltico medindo 6.024,00 m<sup>2</sup> (seis mil e vinte e quatro metros quadrados) será executada no perímetro urbano do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, especificamente:

- Rua Brasília: 2.305,00 m<sup>2</sup>
- Rua Curiós: 1.695,00 m<sup>2</sup>
- Rua das Peróbas: 2.024,00 m<sup>2</sup>

#### 2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução da obra importa em R\$ 322.906,03 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Seis Reais e Três Centavos), conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem atodas as exigências constantes deste Edital, e que se cadastrarem ou atenderem às condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme dicção do §2º do artigo 22 da Lei 8.666/93.

3.2. As empresas para poderem participar, deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, no valor de **R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais)** nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

3.2.1. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

I - Em dinheiro;

II - Seguro;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.2.2 A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.3 A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.4. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.5. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

3.2.6. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

3.3. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.3.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.3.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 01)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2018**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

3.5. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.5.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado e alterações ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.5.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente, sob as penas da lei;

3.5.2.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.5.2.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.4. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.5.5. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.5.6. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.5.6.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.5.7. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.5.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5.8.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

3.5.10. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.5.11 (s) . Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
PAVIMENTAÇÃO TIPO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	6.024,00 M <sup>2</sup>

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.5.11.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, TIPO RECAPE ASFÁLTICO.

3.5.12. Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

3.5.12.1. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.3.11. e 3.3.11.1.

3.5.12.2. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá exercer a função de responsável técnico em outra obra de administração pública.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.13. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

- Registro em carteira de trabalho;
- No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.
- Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

3.5.14. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do responsável técnico da proponente, vigente;

3.5.15. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da proponente, vigente;

3.5.16. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$LC=(AC/PC)$$

$$E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passive circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.5.17. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(E) Valor máximo
1,10	1,10	0,50

3.5.18. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;

3.5.19. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente;

3.5.20. Declaração Unificada;

3.5.21. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

3.5.22. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

3.5.22.1. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até xx/xx/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

3.5.22.2. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

3.5.23. Certificado de Cadastro emitido pelo Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.24. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

**3.5.24.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até o último dia útil antes da data definida para a abertura dos envelopes.**

**3.5.24.2. No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.**

3.5.25. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

**3.5.26. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo sessenta dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.5.27. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.28. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

**3.5.29. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**

#### 4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2018**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada **global**, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterá obrigatoriamente:

- razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.
- validade da proposta (não inferior a sessenta dias);
- preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- prazo de execução em dias;
- data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.1.1. **Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.**

4.4.2. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.

4.4.3. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acórdão do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.4.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.6. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

## 5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 60 (sessenta) dias.

## 6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **xx do mês de xx de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **xx do mês de xx de 2018, às xx:xx horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes n° 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes n° 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

### 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou por lote, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

7.4.4. O valor da garantia adicional será...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Assessoria Jurídica Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução...





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

### 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1. O Pagamento será realizado em até trinta dias após a a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2018-PMLS**  
**Contrato n.º XX/2018**

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.

11.7.2. O...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

12.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

12.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, XX de XXX de 2018.

**Gilson Ferreira Cella**  
Presidente da Comissão de Licitação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO I

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. xxx/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XXX/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. XXX/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º XXX/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

**\* DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

#### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº **XXX/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ

**NOTA(\*)**: Deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

### Modelo de Declaração

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 424/2016 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto desta licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO VII

#### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**Prezados Senhores**

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços xxx/2018 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços xxx/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VIII

#### MINUTA DE CONTRATO

**Contrato Administrativo n.º XX que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º XXX/2018-PMLS.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX – XX – XX - XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º xxx/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, medindo 6.024,00 m<sup>2</sup> (seis mil e vinte e quatro metros quadrados) será executada no perímetro urbano do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, especificamente:

- **Rua Brasília:** 2.305,00 m<sup>2</sup>
- **Rua Curiós:** 1.695,00 m<sup>2</sup>
- **Rua das Perobas:** 2.024,00 m<sup>2</sup>

**Parágrafo Segundo** - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

**Parágrafo Único** - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

**Parágrafo Segundo** - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**Parágrafo Terceiro** - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

**Parágrafo Quarto** - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

**Parágrafo Quinto** - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

**Parágrafo Sexto** - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

**Parágrafo Sétimo** - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Oitavo** - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**Parágrafo Nono** - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

**Parágrafo Décimo** - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

### CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

**Parágrafo Terceiro** - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**Parágrafo Quarto** - A contratada deve submeter-se a fiscalização...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**Parágrafo Sexto** - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

### CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

**Parágrafo terceiro** - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

### CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

**Parágrafo Primeiro** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**Parágrafo Segundo** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**Parágrafo Quarto** - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA -



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

**Parágrafo Único** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

**Parágrafo Único** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

**Parágrafo Único** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Município de Laranjeiras do Sul  
CONTRATANTE

XX  
XX  
CONTRATADA

Testemunhas:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IX

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS**

**"ARQUIVO DIGITAL"**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

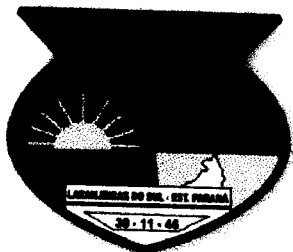
Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º XXX/2018-PMLS**, com data de emissão em xx de xx de 2018 e com abertura prevista para o **dia xx de xx de 2018, às xx:xx horas**, com entrega dos envelopes até as 08:30 horas do mesmo dia, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do Município de Laranjeiras do Sul.**

#### RELATÓRIO

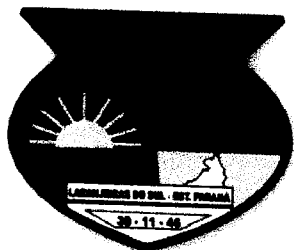
Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas um **contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do Município de Laranjeiras do Sul.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação.
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços.
- c- Memorando Interno do Secretário de Finanças e Orçamento.
- d- Indicação de dotação orçamentária.
- e- Termo de referência.
- f- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio.
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato.
- h- Minuta do edital e anexos.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

### ANÁLISE JURÍDICA

#### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, **contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do Município de Laranjeiras do Sul**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “§ 1º”



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

#### Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

#### **Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível,



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

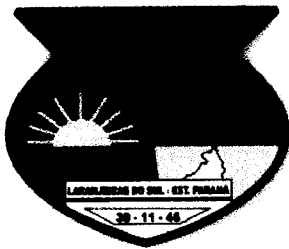
Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, proporcionando uma melhor análise”*.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

#### Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

#### Dos critérios de Aceitação das Propostas



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

#### **Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, bem como consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

#### **Autorização para a abertura da licitação**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

#### Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

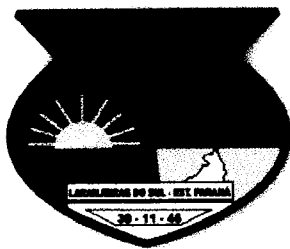
Nos autos, consta a designação do pregoeiro.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato.

#### Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### CONCLUSÃO


Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 25 de abril de 2018.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 25 de abril de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, a qual será através da Modalidade Tomada de Preços na forma Menor Valor Global, sob o n.º 007/2018-PMLS.

Atenciosamente.

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 25 de abril de 2018.

## Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 007/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 004/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº. 004/2018**  
**08/01/2018**

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO  
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – GILSON FERREIRA CELLA
- Membros – UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS  
– RENAN LANGER  
– MARIA TEREZINHA SNOZ  
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2.018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do município de Laranjeiras do Sul.

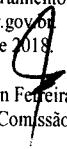
Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: 17 de maio de 2018, às 08h30min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br)

Laranjeiras do Sul-Pr, 25 de abril de 2018.

  
Gilson Ferreira Cella  
Presidente Comissão de Licitação







## Itambé

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.282.698/0001-47

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018  
de Preços Nº 05/2018 e Processo Nº 030/2018.

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro oficial, torna público aos licitantes, e a quem interessar possa, que decidiu prorrogar a licitação de Nº acima referenciado, prevista para ocorrer no dia 03/05/2018 para às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 10/05/2018, por conter modificações no edital. O novo edital estará disponível aos interessados no endereço eletrônico: [www.itambe.pr.gov.br](http://www.itambe.pr.gov.br). aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência e na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: [licitacao@itambe.pr.gov.br](mailto:licitacao@itambe.pr.gov.br). Credenciamento e entrega dos envelopes dia 10/05/2018 das 08:00h as 08:30h, na sala da divisão de licitação Prefeitura Municipal.

Itambé/Pr, 25 de abril de 2018.

Vitor Aparecido Fedrigo  
Prefeito Municipal

40649/2018

## Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, no dia 11 (onze) de Maio de 2018, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda, para manutenção e consertos de máquinas e equipamentos integrantes de frota municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 022/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 24 de Abril de 2018.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 002/2018

40518/2018

## Ivaté

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - Nº 031/2018

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o objeto a seguir: **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas para atender as necessidades da Secretaria de Bem Estar Social do município de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação, nos termos da lei. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.ivate.pr.gov.br/licitacao>  
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
CREDENCIAMENTO: 14 de Maio de 2018 até às 09:00 horas  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14 de Maio de 2018 às 09:00 horas  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 25 de Abril de 2018.  
Univaldo Cammarer

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
309102718

Documento emitido em 26/04/2018 10:03:35.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10178 | 26/04/2018 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

PIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, Departamento de Compras e Licitação, realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, na seguinte forma:

Veículo: 01 (um), veículo hatch 0 km, conforme especificações e exigências do edital. A fim de Atender a necessidade do Edital, a S - (Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social).

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 10 de maio de 2018.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 14h00min do dia 02 de maio de 2018 até as 08h15min do dia 10 de maio de 2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h20min às 08h40min do dia 10 de maio de 2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 10 de maio de 2018.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Maiores informações via email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - ou no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 -

telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 25 de abril de 2018.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

40523/2018

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do município de Laranjeiras do Sul. Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: 17 de maio de 2018, às 08h30min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 25 de abril de 2018.

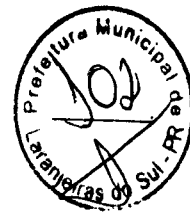
Gilson Ferreira Cella  
Presidente Comissão de Licitação

40629/2018

## Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios do Agrupamento Escolar



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - SRP**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Material Gráfico para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.  
**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 15 de maio de 2018.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09:30 horas do dia 15 de maio de 2018.  
**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 162.528,30 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos).  
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 25 de abril de 2018.  
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO  
Pregociro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Confraternizações dos usuários do CAPS.  
**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 16 de maio de 2018.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09:30 horas do dia 16 de maio de 2018.  
**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$8.956,56 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).  
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 25 de abril de 2018.  
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO  
Pregociro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para Fabricação e Instalação de telas mosquiteiras nas dependências da Maternidade Municipal Humberto Carrano.  
**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 16 de maio de 2018.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 14:00 horas do dia 16 de maio de 2018.  
**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 8.915,00 (oito mil, novecentos e quinze reais).  
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 25 de abril de 2018.  
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO  
Pregociro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 049/2018 - cujo objeto trata-se da Aquisição de Licenciamento de Softwares Microsoft Office Home and Business 2016.  
Informamos que houve alteração no Edital publicado no DOU Seção 3, Edição Nº 72, na data de 16/04/2018 e que o aviso contendo a alteração se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".  
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 17 de maio de 2018 às 09:30 horas.

Lapa-PR, 26 de abril de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LARANJEIRAS DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018 - PMLS**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do município de Laranjeiras do Sul.

**Tipo da Licitação:** Menor Valor Global.  
**Abertura dos Envelopes:** 17 de maio de 2018, às 08h30min.

**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@jls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de abril de 2018.  
GILSON FERREIRA CELLA  
Presidente DA Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2018, de 03 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2018-PML, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**Do Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESCOLARES DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA DIRETA DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR - N.º 201305651 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital.

**Do recebimento e abertura dos envelopes:** Os envelopes serão recebidos até às 08h20min, do dia 16 de Maio de 2018, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pelo telefone (44-3249-1414) e cópias do edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lobato, na Rua Antonio Coletto nº. 1260 Centro, Lobato Estado do Paraná, no Setor de Compras e Licitações no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ou pelo e-mail lobato-licit@prcf.pr.gov.br/licitacao@lobato@hotmail.com

Lobato-PR, 25 de abril de 2018.  
TANIA MARTINS COSTA  
Prefeita

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

**Tipo:** Menor Preço.  
**Regime de Compra:** Menor preço unitário, por item.  
**Objeto:** Aquisição e instalação de 574 poltronas auditório para o Teatro Municipal, com recursos através do contrato de repasse nº 832043/2016 - Ministério do Turismo/CAIXA.  
**Valor máximo:** R\$ 544.295,50.

**Abertura:** O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 14 de maio de 2018, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.

**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min, e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8867 ou através do site do Município, link: Licitações, consultar e baixar edital.

Marechal Cândido Rondon-PR 24 de abril de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**  
**RETIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 55/2018.  
No Edital de Pregão Presencial nº 27/2018, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 19 de abril de 2018, Seção 3, Página 211, prorroga-se o prazo de recebimento dos envelopes até o dia 15 de maio de 2018, e a abertura no dia 16 de maio de 2018 às 09:00hs. O Edital retificado estará disponível no site www.marialva.pr.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018-LIC MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preços.  
**TIPO:** Menor valor global do lote.  
**COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**  
Comunico que o Edital de licitação supracitado, publicado no DOU de 23 de abril de 2018, página 188, foi alterado, estando seu Adendo disponível no site www.marmeleiro.pr.gov.br

Marmeleiro-PR, 25 de abril de 2018.  
THAIS VERGINIO BLAVA  
Pregoeira

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2018**

Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar.

O Município de Marmeleiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 5.566 de 06 de abril de 2017; com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Marmeleiro, torna pública a realização CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, para fornecimento de gêneros alimentícios - Merenda Escolar para as unidades escolares e creche. O credenciamento dos interessados (proposta e documentos), deverá ser efetuado no período de 02 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018, até as 11:00 horas ou a qualquer tempo junto a Divisão de Licitações e Tributação, Avenida Macaé, 255 - Paço Municipal, Centro - CEP: 85.615.000. A sessão de abertura e verificação dos documentos dos proponentes que apresentarem documentos e propostas até a data acima estabelecida ocorrerá no dia 30 de maio de 2018 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Marmeleiro.

Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone/fax (0XX46) 3525-8107 ou 3525-8105.

Marmeleiro-PR, 25 de abril de 2018.  
CARINE GUINDANI  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018**

O Município de Marumbi, Estado do Paraná, torna pública a revogação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por item, que seria realizada às 10:00 horas do dia 27 de abril de 2018, através do site <http://comprasgovernamentais.gov.br>, UASG:987697, visando a Aquisição de 2 (dois) veículos de passeio, com 5 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Marumbi, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2018, devido a alterações a serem realizadas no objeto.

Marumbi - PR, 25 de abril de 2018.  
ADHEMAR FRANCISCO REJANI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2018.**  
A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar às 09hrs do dia 10 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná. PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Permanentes em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (BRASIL, CARINHOSO), conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital. Valor Máximo Estimado: R\$ 36.753,62 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) INFORMAÇÕES: O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: <http://www.morretes.pr.gov.br> ou [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Informações: Telefone 41 3462-1266.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 007/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a a participar, da Licitação modalidade Tomada de Preços, **TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às **08h30 do dia 17 de maio de 2018**, conforme descrito neste edital.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.2. A execução de recape asfáltico medindo 6.024,00 m<sup>2</sup> (seis mil e vinte e quatro metros quadrados) será executada no perímetro urbano do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, especificamente:

- Rua Brasília: 2.305,00 m<sup>2</sup>
- Rua Curiós: 1.695,00 m<sup>2</sup>
- Rua das Peróbas: 2.024,00 m<sup>2</sup>

### 2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução da obra importa em R\$ 322.906,03 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Seis Reais e Três Centavos), conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem todas as exigências constantes deste Edital, e que se cadastrarem ou atenderem às condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme dicção do §2º do artigo 22 da Lei 8.666/93.

3.2. As empresas para poderem participar, deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, no valor de **R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais)** nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

3.2.1. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.2.2 A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.3 A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.4. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.5. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

3.2.6. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

3.3. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.3.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.3.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 01)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

3.5. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.5.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado e alterações ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.5.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente, sob as penas da lei;

3.5.2.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.5.2.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.4. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.5.5. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.5.6. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.5.6.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.5.7. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.5.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5.8.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

3.5.10. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.5.11 (s) . Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
PAVIMENTAÇÃO TIPO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	6.024,00 M <sup>2</sup>

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.5.11.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, TIPO RECAPE ASFÁLTICO.

3.5.12. Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

3.5.12.1. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.3.11. e 3.3.11.1.

3.5.12.2. O profissional que assina



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.13. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

- Registro em carteira de trabalho;
- No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.
- Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

3.5.14. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do responsável técnico da proponente, vigente;

3.5.15. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da proponente, vigente;

3.5.16. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$LC=(AC/PC)$$

$$E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passivo circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.5.17. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(E) Valor máximo
1,10	1,10	0,50

3.5.18. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;

3.5.19. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente;

3.5.20. Declaração Unificada;

3.5.21. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

3.5.22. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

3.5.22.1. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até xx/xx/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

3.5.22.2. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.24. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

**3.5.24.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer até o último dia útil antes da data definida para a abertura dos envelopes.**

**3.5.24.2. No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.**

3.5.25. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

**3.5.26. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo sessenta dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.5.27. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.28. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

**3.5.29. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**

#### 4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada **global**, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterá obrigatoriamente:

- razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.
- validade da proposta (não inferior a sessenta dias);
- preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- prazo de execução em dias;
- data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.1.1. **Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.**

4.4.2. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.

4.4.3. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordo do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.4.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.6. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

## 5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 60 (sessenta) dias.

## 6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 01 (DOCUMENTAÇÃO) E N° 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **17 do mês de maio de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **17 do mês de maio de 2018, às 08:30 horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes n° 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes n° 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes n° 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes n° 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

### 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou por lote, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresente preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Assessoria Jurídica Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

### 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1. O Pagamento será realizado em até trinta dias após a a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018-PMLS**  
**Contrato n.º XX/2018**

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

12.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

12.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital rege-se também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, 25 de abril de 2018.

**Gilson Ferreira Cella**  
Presidente da Comissão de Licitação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 007/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 007/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. XXX/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
Carimbo da CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 007/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

**\* DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-PMLS  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

#### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ

**NOTA(\*):** Deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

### Modelo de Declaração

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 424/2016 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto desta licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VII

#### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 007/2018 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços xxx/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO VIII

#### MINUTA DE CONTRATO

**Contrato Administrativo n.º XX** que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 007/2018-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX – XX – XX - XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 007/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, medindo 6.024,00 m<sup>2</sup> (seis mil e vinte e quatro metros quadrados) será executada no perímetro urbano do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, especificamente:

- **Rua Brasília:** 2.305,00 m<sup>2</sup>
- **Rua Curiós:** 1.695,00 m<sup>2</sup>
- **Rua das Perobas:** 2.024,00 m<sup>2</sup>

**Parágrafo Segundo** - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

**Parágrafo Único** - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

**Parágrafo Segundo** - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS e CNDT.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Terceiro** - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

**Parágrafo Quarto** - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

**Parágrafo Quinto** - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

**Parágrafo Sexto** - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

**Parágrafo Sétimo** - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Oitavo** - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**Parágrafo Nono** - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

**Parágrafo Décimo** - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

### CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

**Parágrafo Terceiro** - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**Parágrafo Quarto** - A contratada...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**Parágrafo Sexto** - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

### CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

**Parágrafo terceiro** - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

### CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

**Parágrafo Primeiro** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**Parágrafo Segundo** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**Parágrafo Quarto** - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

**Parágrafo Único** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

**Parágrafo Único** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

**Parágrafo Único** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Município de Laranjeiras do Sul  
CONTRATANTE

XX  
XX  
CONTRATADA

Testemunhas:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IX

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS**

**"ARQUIVO DIGITAL"**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 007/2018-PMLS**, com data de emissão em 25 de abril de 2018 e com abertura prevista para o **dia 17 de maio de 2018, às 08:30 horas**, com entrega dos envelopes até as 08:30 horas do mesmo dia, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**Setor de Licitações - Tomada de preços 7 / 2018. Aos Cuidados de Wellington**

2 mensagens

Leonardo Sona Kun <orcamentosbrasfort@gmail.com>  
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

3 de maio de 2018 15:27

Boa tarde Wellington, gostaria de receber o edital para a Tomada de preços 7 / 2018.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

**Razão Social:** Brasfort Construções LTDA  
**CNPJ:** 19.695.763/0001-22

**Fone :** 3040-0599

Obrigado

Atte,

Leonardo Sona  
Orçamentista

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Leonardo Sona Kun <orcamentosbrasfort@gmail.com>

4 de maio de 2018 08:14

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 007/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 007/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.007/2018:  
Edital do T.P. 007/2018;  
Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 007/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0072018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0072018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.



04/05/2018

Gmail - Setor de Licitações - Tomada de preços 7 / 2018. Aos Cuidados de Wellington

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**Tomada de preços 7 / 2018**

2 mensagens

**Leonardo Sona Kun** <orcamentosbrasfort@gmail.com>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

3 de maio de 2018 09:02

Bom dia, gostaria de receber o edital para a Tomada de preços 7 / 2018

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

**Razão Social:** Brasfort Construções LTDA  
**CNPJ:** 19.695.763/0001-22

**Fone :** 3040-0599

Obrigado

Atte,

Leonardo Sona  
Orçamentista

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Leonardo Sona Kun <orcamentosbrasfort@gmail.com>

4 de maio de 2018 08:14

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 007/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 007/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.007/2018:  
Edital do T.P. 007/2018;  
Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 007/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0072018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0072018.rar)

04/05/2018

Gmail - Tomada de preços 7 / 2018

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





---

## solicitação edital

4 mensagens

---

**heber silvestri** <hebersil@gmail.com>

11 de maio de 2018 14:11

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa tarde,  
Favor enviar Edital e planilhas ref TP 7/2018.

--

Atenciosamente,

**Heber Silvestri**

**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

Rua 13 de Maio s/n - prolongamento, Chopinzinho - Paraná

fone/fax (46) 3242-1002

cel: (46) 9926-6870

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de maio de 2018 14:13

Para: heber silvestri <hebersil@gmail.com>

Favor informar razão social e CNPJ da empresa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**heber silvestri** <hebersil@gmail.com>

11 de maio de 2018 14:14

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ 07.852.815/0001-48

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de maio de 2018 14:19

Para: heber silvestri <hebersil@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 007/2018 - PMS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 007/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.007/2018:

Edital do T.P. 007/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 007/2018:

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Santiago Pavimentações Ltda - EPP



Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

ANEXO IV

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. MOISÉS DE GASPERIN, portador do RG n.º 3.519.935-7 e CPF n.º 518.634.809-00, a participar da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 007/2018-PMLS, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Selo P9Fm2.DfQcL.tYJZj, Controle: oLAVs.yJ6mh  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

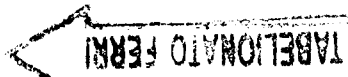
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCELO SILVESTRI. Dou fé. Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, FADEP: R\$0,20, ISS: R\$0,21 Total= R\$6,45

Chopinzinho-PR, 16 de maio de 2018 - 14:17:50h.

*Marcelo Rossana Ferri Centi*  
Marcelo Rossana Ferri Centi

Chopinzinho, 17 de Maio de 2018.



**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



**QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:**

- **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/06/1975, natural de Pato Branco/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 5.741.989-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 023.368.669-00, residente e domiciliada à Rua 14 de Dezembro, nº 4.682, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 68498/D, nascido em 11/12/1979, natural de São João/PR, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR e CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, nº 4.261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207292489 por despacho em sessão de 05/03/2012, e Terceira Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20142948241 por despacho em sessão de 30/04/2014, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - Retira-se da sociedade neste ato a sócia **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, possuidora de 742.575 (setecentas e quarenta e duas mil quinhentas e setenta e cinco) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 742.575,00 (setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais), as quais vende ao sócio remanescente **MARCELO SILVESTRI**, por R\$ 742.575,00 (setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais) mediante pagamento em moeda corrente do País, da seguinte forma:

- **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), neste ato, servindo o presente instrumento como recibo.
- a) **R\$ 44.257,50** (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 30/06/2017, podendo ser pago antecipadamente.

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



- b) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 28/07/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- c) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 31/08/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- d) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 29/09/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- e) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 31/10/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- f) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 30/11/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- g) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 29/12/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- h) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 31/01/2018, podendo ser pago antecipadamente.
- i) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 28/02/2018, podendo ser pago antecipadamente.
- j) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 30/03/2018, podendo ser pago antecipadamente.

§ 1º: A sócia cedente dá ao sócio remanescente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

§ 2º: O sócio **MARCELO SILVESTRI** passa neste ato a deter 100% das cotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

2ª - Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

3ª - O Capital Social da sociedade totalmente integralizado no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas de



**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



R\$ 1,00 (um real) cada, em virtude das modificações ocorridas fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor (R\$)	Porcentagem
Marcelo Silvestri	1.500.000	1.500.000,00	100 %
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>100%</b>

**4ª** - Altera-se o objeto social, excluindo-se atividades que nunca foram exercidas. O objeto social que era: "Construção e recuperação de rodovias; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamento; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Extração e britamento de pedra; Realização de pesquisa, lavra, estudos geológicos, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território Nacional", **por este instrumento passa a ser:** Construção e recuperação de rodovias; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamento; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Realização de pesquisa e estudos geológicos.

**5ª** - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, o sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir as suas cotas sociais, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das cotas do sócio que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP. PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado, aos sócios caucionar ou dar suas cotas em garantia, seja a que título for.

**6ª** - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,  
DENOMINADA

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 07.852.815/0001-48**

**QUALIFICAÇÃO**

- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 68498/D, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR e CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, nº 4.261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207292489 por despacho em sessão de 05/03/2012, e Terceira Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20142948241 por despacho em sessão de 30/04/2014, resolve promover a CONSOLIDAÇÃO do Contrato Social, o que faz de acordo com a Lei 10.406/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – SEDE E FORO**

**NOME EMPRESARIAL:** SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP. **SEDE E FORO:** Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560-000.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social: Construção e recuperação de rodovias; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamento; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Realização de pesquisa e estudos geológicos.

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



5/7

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES – PRAZO DE DURAÇÃO**

O início das atividades ocorreu em 13 de Fevereiro de 2006. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL – COTAS DOS SÓCIOS**

O Capital Social da sociedade totalmente integralizado no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor (R\$)	Porcentagem
Marcelo Silvestri	1.500.000	1.500.000,00	100 %
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As cotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS**

As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, o sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir as suas cotas sociais, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das cotas do sócio que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.  
**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedado aos sócios caucionar ou dar suas cotas em garantia, seja a que título for.

**CLÁUSULA NONA: EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento.

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

**CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRAÇÃO – USO DO NOME EMPRESARIAL – OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

A administração da sociedade caberá ao sócio MARCELO SILVESTRI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade. **USO A FIRMA:** Individualmente. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: BALANÇO PATRIMONIAL – LUCROS/PREJUÍZOS**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer tempo, de forma desproporcional ou proporcional à sua participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISSOLUÇÃO SOCIAL**

Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

**CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁSULA DÉCIMA QUINTA: FORO**

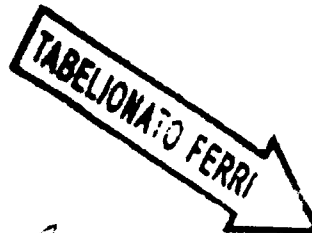
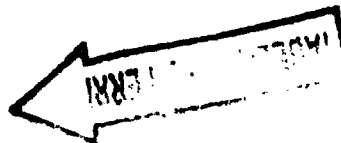
Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Chopinzinho/PR, 08 de Maio de 2017.

  
MARCELO SILVESTRI

  
LARISSA PANCOTE DE GASPERIN





Selo psA4f.mvJur.YGcRa, Controle: seEM9.XIRh3

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de LARISSA PANCOTE DE GASPERIN.

Dou fé. Emolumentos: R\$7,98 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,98

Chopinzinho-PR, 12 de maio de 2017 - 16:44:43h.

Marcos Rogério Ferri  
(Tabelião)

Selo RsA4f.7k5cl.JtJZj, Controle: oLAvs.Qeswx

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCELO SILVESTRI. Dou fé. Emolumentos: R\$3,98 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$0,99

Chopinzinho-PR, 12 de maio de 2017 - 16:46:36h.

Marcos Rogério Ferri  
Tabelião

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



**1/4**

**QUALIFICAÇÃO:**

**MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 68498/D, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR e CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, nº 4.261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **"SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP"**, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207292489 por despacho em sessão de 05/03/2012, e Quarta Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20172365830 por despacho em sessão de 17/05/2017, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual se regerá, doravante, pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**1ª:** Fica transformado esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **"SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP"** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**2ª:** O acervo desta empresa, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

Titular	Cotas	Valor (R\$)	Perc.
Marcelo Silvestri	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>	<b>100%</b>

**3ª –** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Ato Constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA, DENOMINADA**

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP  
CNPJ 07.852.815/0001-48**

**MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 68498/D, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR e CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, nº 4.261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa girará sob o nome empresarial de **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**, e terá sede e domicílio na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, CEP 85560-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Titular	Cotas	Valor (R\$)	Perc.
Marcelo Silvestri	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da EIRELI será: Construção e recuperação de rodovias; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamento; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Realização de pesquisa e estudos geológicos.



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



**3/4**

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades em 13/02/2006, o prazo de duração da empresa é indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da EIRELI caberá ao titular **MARCELO SILVESTRI**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

**§1º** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**§2º** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O término do exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao Titular os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA** - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



**4/4**

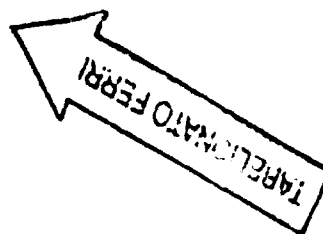
contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelo Titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho/PR, 04 de Julho de 2017.

  
MARCELO SILVESTRI







Selo 7rrka.ryCcl.mV3Zj, controle: oLxVs.YjOXD

Consulte esse selo em <http://funarj.en.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de MARCELO SILVESTRI.\*\*\*\*\*

Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 VRC 43,81 - Selos Funarpen: R\$0,75,

Funrejus: R\$1,08

Chopinzinho-PR, 06 de julho de 2017 - 10:42:22h.

Marcos Rogério Ferri  
(Tabelião)



Santiago Pavimentações Ltda - EPP



Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018-PMLS

Proponente: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ n.º 07.852.815/0001-48

Insc. Estadual n.º 90364171-18

Endereço: RUA FREI EVERALDO 4755 – BAIRRO VERDI

Fone: (46) 3242-3682

Cep. 85.560-000

Município: CHOPINZINHO

Estado: PARANÁ

Email: msil.engenharia@gmail.com

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.º 007/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia 17 de Maio de 2018, às 08:30 horas, com entrega dos envelopes até as 08:30 horas do mesmo dia, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Chopinzinho, 11 de Maio de 2018.

  
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP  
Marcelo Silvestri – Rep. Legal





**Santiago Pavimentações Ltda - EPP**



Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

ANEXO V

## **DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.**

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Chopinzinho, 17 de Maio de 2018.



**DADOS DO SEGURADO**

NOME: LARANJEIRAS DO SUL PREFEITURA  
ENDEREÇO: PC RUY BARBOSA 01 - CENTRO  
CPF OU CNPJ: 76.205.970/0001-95  
CEP: 85.304-000 CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR

**DADOS DO TOMADOR**

NOME: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: RUA FREI EVERALDO Nº 4755 - VERDI  
CPF OU CNPJ: 07.852.815/0001-48  
CEP: 85.560-000 CIDADE: CHOPINZINHO UF: PR

**DADOS DO CORRETOR**

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:100638935

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - MODALIDADE**

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 3.220,00 - Três Mil Duzentos e Vinte Reais

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**OBJETO DA GARANTIA**

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Tomada de Preços nº 07/2018, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do Município de Laranjeiras do Sul.

**COBERTURAS CONTRATADAS**

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 3.220,00	R\$ 220,00	17/05/2018	16/07/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

**DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO**

**CUSTO DO SEGURO**

	RS	
Prêmio Líquido	RS	220,00
Adicional de Fracionamento	RS	0,00
Custo de Apólice	RS	0,00
IOF	RS	0,00
Prêmio Total	RS	220,00

**FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO**

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 220,00	26/05/2018

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 16/05/2018 16:00:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/autenticidade>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920189907750216137000 e o Controle Interno: 00A6E4034C431000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá



## SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

### 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.



das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não





5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, e escolhido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:



ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais, por meio de



IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autoridade de



19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

#### CONDIÇÕES ESPECIAIS

### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

#### 1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

#### 2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.666/93.

#### 3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

#### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. **Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

#### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.



Santiago Pavimentações Ltda - EPP



Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**

**TOMADA DE PREÇOS Nº  
007/2018 - PMLDS**

**DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:**

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**

1/7



**QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:**

- **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/06/1975, natural de Pato Branco/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 5.741.989-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 023.368.669-00, residente e domiciliada à Rua 14 de Dezembro, nº 4.682, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 68498/D, nascido em 11/12/1979, natural de São João/PR, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR e CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, nº 4.261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207292489 por despacho em sessão de 05/03/2012, e Terceira Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20142948241 por despacho em sessão de 30/04/2014, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

**1ª** - Retira-se da sociedade neste ato a sócia **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, possuidora de 742.575 (setecentas e quarenta e duas mil quinhentas e setenta e cinco) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 742.575,00 (setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais), as quais vende ao sócio remanescente **MARCELO SILVESTRI**, por R\$ 742.575,00 (setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais) mediante pagamento em moeda corrente do País, da seguinte forma:

- **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), neste ato, servindo o presente instrumento como recibo.
- a) **R\$ 44.257,50** (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 30/06/2017, podendo ser pago antecipadamente.



**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



- b) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 28/07/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- c) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 31/08/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- d) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 29/09/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- e) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 31/10/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- f) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 30/11/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- g) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 29/12/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- h) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 31/01/2018, podendo ser pago antecipadamente.
- i) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 28/02/2018, podendo ser pago antecipadamente.
- j) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 30/03/2018, podendo ser pago antecipadamente.

§ 1º: A sócia cedente dá ao sócio remanescente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

§ 2º: O sócio **MARCELO SILVESTRI** passa neste ato a deter 100% das cotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

2ª - Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

3ª - O Capital Social da sociedade totalmente integralizado no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas de

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



R\$ 1,00 (um real) cada, em virtude das modificações ocorridas fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor (R\$)	Porcentagem
Marcelo Silvestri	1.500.000	1.500.000,00	100 %
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>100%</b>

**4ª** - Altera-se o objeto social, excluindo-se atividades que nunca foram exercidas. O objeto social que era: "Construção e recuperação de rodovias; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamento; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Extração e britamento de pedra; Realização de pesquisa, lavra, estudos geológicos, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território Nacional", **por este instrumento passa a ser:** Construção e recuperação de rodovias; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamento; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Realização de pesquisa e estudos geológicos.

**5ª** - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, o sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir as suas cotas sociais, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das cotas do sócio que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.  
**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedado, aos sócios caucionar ou dar suas cotas em garantia, seja a que título for.

**6ª** - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,  
DENOMINADA

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 07.852.815/0001-48**

**QUALIFICAÇÃO**

- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 68498/D, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR e CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, nº 4.261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207292489 por despacho em sessão de 05/03/2012, e Terceira Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20142948241 por despacho em sessão de 30/04/2014, resolve promover a CONSOLIDAÇÃO do Contrato Social, o que faz de acordo com a Lei 10.406/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – SEDE E FORO**

**NOME EMPRESARIAL:** SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP. **SEDE E FORO:** Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560-000.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social: Construção e recuperação de rodovias; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamento; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Realização de pesquisa e estudos geológicos.

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES – PRAZO DE DURAÇÃO**

O início das atividades ocorreu em 13 de Fevereiro de 2006. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL – COTAS DOS SÓCIOS**

O Capital Social da sociedade totalmente integralizado no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor (R\$)	Porcentagem
Marcelo Silvestri	1.500.000	1.500.000,00	100 %
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As cotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS**

As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, o sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir as suas cotas sociais, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das cotas do sócio que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedado aos sócios caucionar ou dar suas cotas em garantia, seja a que título for.

**CLÁUSULA NONA: EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluirmos da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento.

9

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



6/7

Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

**CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRAÇÃO – USO DO NOME EMPRESARIAL – OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

A administração da sociedade caberá ao sócio MARCELO SILVESTRI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade. **USO A FIRMA:** Individualmente. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: BALANÇO PATRIMONIAL – LUCROS/PREJUIZOS**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer tempo, de forma desproporcional ou proporcional à sua participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISSOLUÇÃO SOCIAL**

Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expreso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

**CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁSULA DÉCIMA QUINTA: FORO**

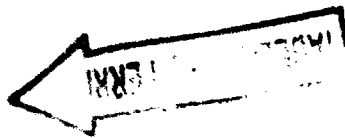
Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Chopinzinho/PR, 08 de Maio de 2017.

  
MARCELO SILVESTRI

  
LARISSA PANCOTE DE GASPERIN





Selo psA4f.mvJur.YGcRa, Controle: seEM9.XIRh3

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3342-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de LARISSA PANCOTE DE GASPERIN.

Dou fé. Emolumentos: R\$7,98 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,98

Chopinzinho-PR, 12 de maio de 2017 - 16:44:43h.

Marcos Rogério Ferri  
(Tabelião)

Selo Rsa4f.7k5cL.JtJZj, Controle: oL4Vs.Qeswx

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3342-1390

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCELO SILVESTRI. Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$0,99

Chopinzinho-PR, 12 de maio de 2017 - 16:46:30h.

Marcos Rogério Ferri  
Tabelião

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



1/4

**QUALIFICAÇÃO:**

**MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 68498/D, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR e CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, nº 4.261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207292489 por despacho em sessão de 05/03/2012, e Quarta Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20172365830 por despacho em sessão de 17/05/2017, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual se regerá, doravante, pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**1ª:** Fica transformado esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de "SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP" com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**2ª:** O acervo desta empresa, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

Titular	Cotas	Valor (R\$)	Perc.
Marcelo Silvestri	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>	<b>100%</b>

**3ª –** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Ato Constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



2/4

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA, DENOMINADA**

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP  
CNPJ 07.852.815/0001-48**

**MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 68498/D, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR e CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, nº 4.261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa girará sob o nome empresarial de **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**, e terá sede e domicílio na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, CEP 85560-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Titular	Cotas	Valor (R\$)	Perc.
Marcelo Silvestri	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA TECEIRA** - O objeto social da EIRELI será: Construção e recuperação de rodovias; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamento; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Realização de pesquisa e estudos geológicos.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



3/4

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades em 13/02/2006, o prazo de duração da empresa é indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da EIRELI caberá ao titular **MARCELO SILVESTRI**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

§1º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O término do exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao Titular os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA** - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



**4/4**

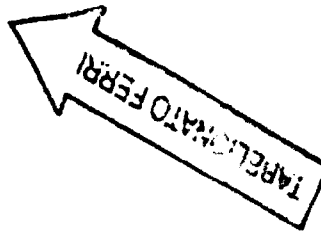
contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelo Titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho/PR, 04 de Julho de 2017.

  
MARCELO SILVESTRI





Selo 7rrka.ryCcl.mV3Zj, controle: oLxVs.YjOXD  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR  
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de MARCELO SILVESTRI, \*\*\*\*\*  
Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,54) - Selo Funarpen: R\$0,75.  
Funrejus: R\$1,98

Chopinzinho-PR, 05 de julho de 2017 - 10:42:22h.

Marcos Rogério Ferri  
(Tabelião)



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0058390-6	<b>CNPJ</b> 07.852.815/0001-48	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 13/02/2006	<b>Data de Início de Atividade</b> 13/02/2006
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA FREI EVERALDO, 4755, BAIRRO VERDI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
<b>Objeto</b> CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA E ESTUDOS GEOLÓGICOS.			
<b>Capital: R\$</b> 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 05/03/2012	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 10/07/2017 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> TRANSFORMACAO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 29 de março de 2018

18/198993-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*S*


# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.852.815/0001-48</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>13/02/2006</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SANTIAGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS.</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>12.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>12.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R FREI EVERALDO</b>		NÚMERO <b>4755</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VERDI</b>	MUNICÍPIO <b>CHOPINZINHO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3242-1002 / (46) 3242-1430</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/02/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/05/2018 às 14:08:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07852815/0001-48  
**Razão Social:** SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** SANTIAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS  
**Endereço:** RUA FREI EVERALDO 4755 / VERDI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2018 a 02/06/2018

**Certificação Número:** 2018050405002757083030

Informação obtida em 16/05/2018, às 14:10:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI**  
**CNPJ: 07.852.815/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:39:49 do dia 19/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2018.

Código de controle da certidão: **7936.B4C4.F093.25F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017752818-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.852.815/0001-48**  
Nome: **SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/07/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Chopinzinho - Paraná

## SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI  
CPF/CNPJ.....: 78528.150.001-48  
Endereço.....:  
Bairro.....: VERDI  
Cidade.....: Chopinzinho

Número Cad...: 195358  
RG/Inscr.....:  
Número.....: 4755  
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos  
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

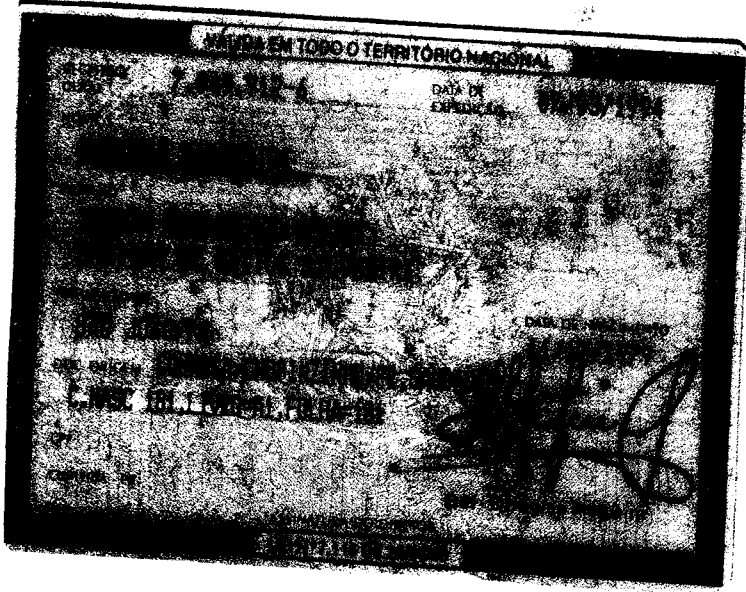
Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 17/04/2018. ✓  
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 1258/2018  
Código de autenticidade da certidão: 418638128418638

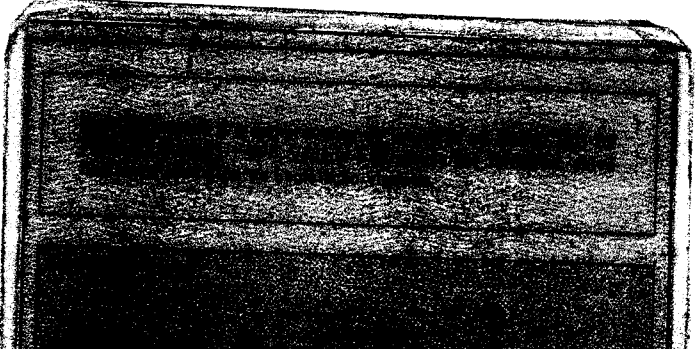
Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 17/04/2018. ✓



Handwritten checkmarks and scribbles.



# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23



## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201804021209271000690

**\*\* RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA ME**

CNPJ: 07.852.815/0001-48

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 40 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 2 de abril de 2018.

Rodolfo Rafael da Conceição  
auxiliar juramentado



Raquel Teixeira de Lima Dalmut  
titular



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.852.815/0001-48

Certidão nº: 146169059/2018

Expedição: 14/03/2018, às 16:13:15

Validade: 09/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.852.815/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação.



**DADOS DO SEGUROADO**

NOME: LARANJEIRAS DO SUL PREFEITURA CPF OU CNPJ: 76.205.970/0001-95  
ENDEREÇO: PC RUY BARBOSA 01 - CENTRO  
CEP: 85.304-000 CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR

**DADOS DO TOMADOR**

NOME: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP CPF OU CNPJ: 07.852.815/0001-48  
ENDEREÇO: RUA FREI EVERALDO Nº 4755 - VERDI  
CEP: 85.560-000 CIDADE: CHOPINZINHO UF: PR

**DADOS DO CORRETOR**

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:100638935

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - MODALIDADE**

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 3.220,00 - Três Mil Duzentos e Vinte Reais

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**OBJETO DA GARANTIA**

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Tomada de Preços nº 07/2018, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do Município de Laranjeiras do Sul.

**COBERTURAS CONTRATADAS**

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 3.220,00	R\$ 220,00	17/05/2018	16/07/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

**DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO**

**CUSTO DO SEGURO**

Descrição	RS	Valor
Prêmio Líquido	RS	220,00
Adic. de Fracionamento	RS	0,00
Custo de Apólice	RS	0,00
IOF	RS	0,00
Prêmio Total	RS	220,00

**FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO**

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 220,00	26/05/2018

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 16/05/2018 16:00:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). No site, informe o Nº da Apólice: 0306920189907750216131000 e o Controle Interno: 00ABE40340411000. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá

*[Handwritten signatures]*



## SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

### 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.



das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não





5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:



ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por...



IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
160/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### 16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou



19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**CONDIÇÕES ESPECIAIS****SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.666/93.

**3. VIGÊNCIA:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

**4.1. Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CLAUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

✓



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**MARCELO SILVESTRI**

Carteira Profissional: PR-68498/D

RNP Nº: 1703011546

9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498/D  
Acervo Técnico Nº.: **8330/2012**  
Selos de autenticidade: **A 006.868**

RNP Nº.: 1703011546  
Protocolo Nº.: **2012/00202171**

ART Nº.....:20121433597 0..... Registrada:16/04/2012.....  
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....  
Empresa Executora...:SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA ME.....  
Contratante(s).....:BENEDITA LANCHONETE E RESTURANTE LTDA - CNPJ/CPF:  
10.595.815/0001-14.....  
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
Tipo de Obra/Serviço:RODOVIAS.....  
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....  
Dimensão.....:20.000,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
Dados Complementares:0,00 .....  
Local da Obra.....:RODOVIA BR 277, KM 254+850M, SN LINHA PINHO L. NAO  
Q. NAO.....  
Município/Estado....:IRATI/PR.....  
Data de Início.....:16/04/2012..... Data de Conclusão:.....  
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, EXECUÇÃO DE BASE  
E SUB-BASE COM APLICAÇÃO DE RACHÃO E BRITA GRADUADA  
(3.000 TONELADAS), PINTURAS DE IMPRIMAÇÃO COM CM-30,  
EXECUÇÃO (USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO) DE  
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (6.000 TONELADAS) NO  
TREVO DE ENTRADA DO RESTAURANTE BENEDITA NA BR 277  
TRECHO ENTRE IRATI E RELÓGIO.....  
Observação.....:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL  
MARCELO SILVESTRI**

Carteira Profissional: PR-68498/D

Acervo Técnico Nº.: **8330/2012**

Selos de autenticidade: **A 006.868**

RNP Nº.: 1703011546

Protocolo Nº.: **2012/00202171**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00202171.

Emitida via Internet em 24/05/2012 09:36:37 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

1

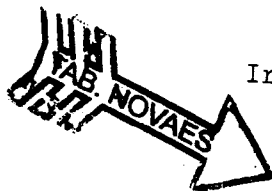


## DECLARAÇÃO

A empresa BENEDITA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob número 10.595.815/0001-14, localizada junto a Rodovia BR 277, km 254+850m, Linha Pinho, Irati, Paraná, DECLARA, através de seu representante legal, abaixo assinado, a quem interessar possa, a pedido de parte interessada, que a Empresa **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.852.815/0001-48, localizada na Rua Frei Everaldo, 3788, Centro, Chopinzinho, Paraná, através do Engenheiro Civil **MARCELO SILVESTRI**, CREA-PR nº068.498/D, residente e domiciliado no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, foram os responsáveis pela EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, EXECUÇÃO DE BASE E SUB-BASE COM APLICAÇÃO DE RACHÃO E BRITA GRADUADA (3.000 TONELADAS), PINTURAS DE IMPRIMAÇÃO COM CM-30, EXECUÇÃO (USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO) DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (6.000 TONELADAS). OBRAS NO TREVO DE ENTRADA DO RESTAURANTE BENEDITA NA BR 277 KM 254+850M - TRECHO ENTRE IRATI E RELÓGIO.

- ART DE EXECUÇÃO: 20121433597
- Data de início da obra: 16/04/2012
- Data de término da obra: 26/04/2012
- ENGENHEIRO RESP. PELA EXECUÇÃO DA OBRA: MARCELO SILVESTRI, ENG. CIVIL, CREA PR 068.498/D

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

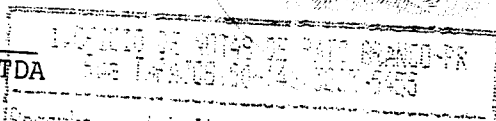


Irati - PR, 26 de abril de 2012

BENEDITA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA  
CNPJ 10.595.815/0001-14  
REPRES. LEGAL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR  
A 006.868





Santiago Pavimentações Ltda



Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

## DECLARAÇÃO

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018-PMLS, Indicamos o profissional abaixo como responsável técnico pela execução da obra em epígrafe.

**MARCELO SILVESTRI – ENGENHEIRO CIVIL – CREA PR 68.498/D**

Chopininho, 17 de Maio de 2018.

  
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP  
Marcelo Silvestri – Rep. Legal

  
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP  
Marcelo Silvestri – Resp. Técnico

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



**QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:**

- **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/06/1975, natural de Pato Branco/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 5.741.989-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 023.368.669-00, residente e domiciliada à Rua 14 de Dezembro, nº 4.682, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 68498/D, nascido em 11/12/1979, natural de São João/PR, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR e CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, nº 4.261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207292489 por despacho em sessão de 05/03/2012, e Terceira Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20142948241 por despacho em sessão de 30/04/2014, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

**1ª** - Retira-se da sociedade neste ato a sócia **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, possuidora de 742.575 (setecentas e quarenta e duas mil quinhentas e setenta e cinco) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 742.575,00 (setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais), as quais vende ao sócio remanescente **MARCELO SILVESTRI**, por R\$ 742.575,00 (setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais) mediante pagamento em moeda corrente do País, da seguinte forma:

- **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), neste ato, servindo o presente instrumento como recibo.
- a) **R\$ 44.257,50** (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 30/06/2017, podendo ser pago antecipadamente.

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



- b) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 28/07/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- c) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 31/08/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- d) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 29/09/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- e) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 31/10/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- f) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 30/11/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- g) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 29/12/2017, podendo ser pago antecipadamente.
- h) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 31/01/2018, podendo ser pago antecipadamente.
- i) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 28/02/2018, podendo ser pago antecipadamente.
- j) R\$ 44.257,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento para 30/03/2018, podendo ser pago antecipadamente.

§ 1º: A sócia cedente dá ao sócio remanescente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

§ 2º: O sócio **MARCELO SILVESTRI** passa neste ato a deter 100% das cotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

2ª - Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

3ª - O Capital Social da sociedade totalmente integralizado no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas de

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



R\$ 1,00 (um real) cada, em virtude das modificações ocorridas fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor (R\$)	Porcentagem
Marcelo Silvestri	1.500.000	1.500.000,00	100 %
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>100%</b>

4ª - Altera-se o objeto social, excluindo-se atividades que nunca foram exercidas. O objeto social que era: "Construção e recuperação de rodovias; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamento; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Extração e britamento de pedra; Realização de pesquisa, lavra, estudos geológicos, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território Nacional", **por este instrumento passa a ser:** Construção e recuperação de rodovias; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamento; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Realização de pesquisa e estudos geológicos.

5ª - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, o sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir as suas cotas sociais, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das cotas do sócio que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP. PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado, aos sócios caucionar ou dar suas cotas em garantia, seja a que título for.

6ª - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,  
DENOMINADA

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 07.852.815/0001-48**

**QUALIFICAÇÃO**

- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, registro no CREA/PR nº 68498/D, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6 expedida pela SSP/PR e CPF 025.056.959-03, residente à Rua Padre Anchieta, nº 4.261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207292489 por despacho em sessão de 05/03/2012, e Terceira Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20142948241 por despacho em sessão de 30/04/2014, resolve promover a CONSOLIDAÇÃO do Contrato Social, o que faz de acordo com a Lei 10.406/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – SEDE E FORO**

**NOME EMPRESARIAL:** SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP. **SEDE E FORO:** Rua Frei Everaldo, nº 4.755, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560-000.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social: Construção e recuperação de rodovias; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamento; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Realização de pesquisa e estudos geológicos.

1

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES – PRAZO DE DURAÇÃO**

O início das atividades ocorreu em 13 de Fevereiro de 2006. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL – COTAS DOS SÓCIOS**

O Capital Social da sociedade totalmente integralizado no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor (R\$)	Porcentagem
Marcelo Silvestri	1.500.000	1.500.000,00	100 %
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As cotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS**

As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, o sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir as suas cotas sociais, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das cotas do sócio que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedado aos sócios caucionar ou dar suas cotas em garantia, seja a que título for.

**CLÁUSULA NONA: EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento.



**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

**CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRAÇÃO – USO DO NOME EMPRESARIAL – OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

A administração da sociedade caberá ao sócio MARCELO SILVESTRI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade. **USO A FIRMA:** Individualmente. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: BALANÇO PATRIMONIAL – LUCROS/PREJUÍZOS**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer tempo, de forma desproporcional ou proporcional à sua participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISSOLUÇÃO SOCIAL**

Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 07.852.815/0001-48 NIRE 41207292489**



7/7

que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

**CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁSULA DÉCIMA QUINTA: FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Chopinzinho/PR, 08 de Maio de 2017.

  
MARCELO SILVESTRI

  
LARISSA PANCOTE DE GASPERIN

TABELIONATO FERRI

TABELIONATO FERRI

D



Selo psA4f.mvJur.YGcRa, Controle: seEM9.XIRh3  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3342-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de LARISSA PANCOTE DE GASPERIN.

Dou fé. Emolumentos: R\$7,98 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75.  
Funrejus: R\$1,98

Chopinzinho-PR, 12 de maio de 2017 - 16:44:43h.

Marcos Rogério Ferra  
(Tabelião)

Selo RsA4f.7kScL.JtJZj, Controle: oL2Vs.Qesmx  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3342-1390

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCELO SILVESTRI. Dou fé. Emolumentos: R\$3,98 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$0,99

Chopinzinho-PR, 12 de maio de 2017 - 16:46:30h.

Marcos Rogério Ferra  
Tabelião



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **71119/2018**

Validade: 31/05/2018

Nome Civil: MARCELO SILVESTRI  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-68498/D  
Registro Nacional : 1703011546  
Registrado(a) desde : 13/09/2002  
Filiação : IZONIR CARLOS SILVESTRI  
SANTINA DE MATTOS SILVESTRI  
Data de Nascimento : 11/12/1979  
Carteira de Identidade : 70499126  
Naturalidade : SAO JOAO/PR

CPF : 02505695903

Título: ENGENHEIRO CIVIL  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC  
Data da Colação de Grau : 17/08/2002  
Situação : Regular

Diplomação : 17/08/2002

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 191491/2018.

Emitida via Internet em 16/05/2018 14:10:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 71121/2018**

**Validade: 12/11/2018**

**Razão Social:** SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP

**CNPJ:** 07852815000148

**Num. Registro:** 53062

**Registrada desde :** 16/04/2012

**Capital Social:** R\$ 1.500.000,00

**Endereço:** RUA FREI EVERALDO, 4755 VERDI

**Município/Estado:** CHOPINZINHO-PR

**CEP:** 85560000

**Objetivo Social:**

Construção e recuperação de rodovias; prestação de serviço de sinalização rodoviária; construção e manutenção de ruas e calçadas; prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; serviços de saneamento; transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; serviços de engenharia; construção de edifícios; fabricação de concreto e asfalto usinado; aluguel de máquinas e equipamentos para construção; realização de pesquisa e estudos geológicos.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividade restrito a eng. civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - MARCELO SILVESTRI

Carteira: PR-68498/D

Data de Expedição: 13/09/2002

Desde: 16/04/2012 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 191488/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



## SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

### RECIBO R\$: 3.220,00

RECEBI DA EMPRESA: **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELLI - EPP**, PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 07.852.815/0001-48, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ; À QUANTIA DE **R\$ 3.220,00** (TREIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS) PROVINIENTE DA **GARANTIA E MANUTENÇÃO DE PROPOSTA – APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 0306920189907750216131000 – POTTENCIAL SEGURADORA – FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ Nº 10.864.690/0001-80 (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 (RECAPE ASFÁLTICO)).**

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 16 DE MAIO DE 2.018

  
\_\_\_\_\_  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças



Santiago Pavimentações Ltda



Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

## CAPACIDADE FINANCEIRA

Chopininho, 17 de Maio de 2018. ✓

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2018 ✓

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

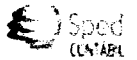
Índice de Liquidez geral (ILG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	LG = $\frac{(3.722.682,18+0,00)}{(650.949,39+524.388,65)}$	3,17 ✓
Índice de Liquidez corrente (ILC) $LC = AC / PC$	LC = $\frac{(3.722.682,18)}{(650.949,39)}$	5,72 ✓
Endividamento (E) $E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)$	E = $\frac{(650.949,39+524.388,65)}{(3.722.682,18+0,00+2.831.918,47)}$	0,18 ✓

AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;  
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.852.815/0001-48  
Número de Ordem do Livro: 13  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP  
NIRE 41600583906  
CNPJ 07.852.815/0001-48  
Número de Ordem 13  
Natureza do Livro DIARIO  
Município Chopinzinho  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/03/2012  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2017  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 12195

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP  
Natureza do Livro DIARIO  
Número de ordem 13  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 12195  
Data de inicio 01/01/2017



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

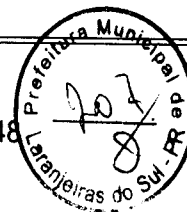
Entidade: SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.852.815/0001-48

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Data de término

31/12/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.0

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600583906	CNPJ 07.852.815/0001-48
NOME EMPRESARIAL SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F7.BC.AB.BB.CA.45.00.54.A0.49.13.F2.19.7D.A1.3F.9F.05.9E.61	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
	07852815000148	SANTIAGO PAVIMENTACOES LTDA - EPP:07852815000148	268220036773713105 2	09/06/2017 a 07/06/2018	-
Contador	84259230930	RONNIE EMERSON BORDIN:84259230930	268220037246720531 9	21/07/2017 a 21/07/2020	Não
Empresário	02505695903	MARCELO SILVESTRI:02505695903	268220036773715283 7	08/06/2017 a 07/06/2020	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

F7.BC.AB.BB.CA.45.00.54.A0.49.13.F2.  
19.7D.A1.3F.9F.05.9E.61-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 09/04/2018 às 11:29:03 54.47.AA.02.86.50.22.E3 04.51.5F.10.78.E5.2F.CD
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP  
CNPJ: 07.852.815/0001-48 Nire: 41600583906 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: DIARIO  
Identificação do arquivo(hash): F7.BC.AB.BB.CA.45.00.54.A0.49.13.F2.19.7D.A1.3F.9F.05.9E.61-



Consulta Realizada em: 09/04/2018 08:29:19

## Resultado da Verificação

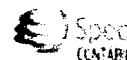
A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

# BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP  
**Período da Escrituração:** 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 07.852.815/0001-48  
**Número de Ordem do Livro:** 13  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	R\$ 6.695.969,99	R\$ 6.554.600,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 3.654.365,14	R\$ 3.722.682,18
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 3.651.136,75	R\$ 3.572.513,84
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 3.564.657,12	R\$ 3.563.504,41
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 281,40	R\$ 0,00
CLIENTES	R\$ 86.198,23	R\$ 9.009,43
DUPLICATAS RECEBER	R\$ (0,00)	R\$ 144.896,11
OUTROS CRÉDITOS	R\$ (0,00)	R\$ 144.896,11
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 1.061,06	R\$ 2.150,20
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 1.061,06	R\$ 2.150,20
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	R\$ 2.167,33	R\$ 3.122,03
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	R\$ 2.167,33	R\$ 3.122,03
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	R\$ 3.041.604,85	R\$ 2.831.918,47
<b>IMOBILIZADO</b>	R\$ 3.041.604,85	R\$ 2.831.918,47
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 3.873.944,79	R\$ 3.893.944,79
(-) (-) DEPRECIAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R\$ (832.339,94)	R\$ (1.062.026,32)
<b>PASSIVO</b>	R\$ 6.695.969,99	R\$ 6.554.600,65
<b>CIRCULANTE</b>	R\$ 644.552,08	R\$ 650.949,39
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 507.681,02	R\$ 524.388,65
EMPRÉSTIMOS	R\$ 380.926,62	R\$ 487.107,93
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	R\$ 126.754,40	R\$ 37.280,72
FORNECEDORES	R\$ 68.830,48	R\$ 42.422,20
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 68.830,48	R\$ 42.422,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 31.037,38	R\$ 47.489,44
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 31.037,38	R\$ 47.489,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 37.003,20	R\$ 34.567,15
OBRIGACOES COM O PESSOAL	R\$ 13.147,04	R\$ 10.900,94
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 9.810,09	R\$ 9.941,36
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13° SALÁRIO	R\$ 14.046,07	R\$ 13.724,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ 2.081,95
CONTAS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ 2.081,95
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	R\$ 6.051.417,91	R\$ 5.903.651,26

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.852.815/0001-48

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 4.551.417,91	R\$ 4.403.651,26
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 5.607.888,24	R\$ 4.551.417,91
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ (62.622,72)	R\$ 497.870,35
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	R\$ (993.847,61)	R\$ (645.637,00)

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP  
**Período da Escrituração:** 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 07.852.815/0001-48  
**Número de Ordem do Livro:** 13  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 3.247.613,16	R\$ 2.456.000,28
SERVIÇOS MERCADO INTERNO	R\$ 3.247.613,16	R\$ 2.456.000,28
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (157.818,60)	R\$ (111.585,59)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	R\$ (157.818,60)	R\$ (111.585,59)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ (157.818,60)	R\$ (111.585,59)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 3.089.794,56	R\$ 2.344.414,69
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	R\$ (2.930.707,95)	R\$ (1.498.631,28)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (193.817,80)	R\$ (103.895,58)
(-) MATERIAL APLICADO	R\$ (2.173.798,97)	R\$ (983.823,27)
(-) MAO-DE-OBRA DIRETA	R\$ (237.599,97)	R\$ (157.045,55)
(-) GASTOS GERAIS	R\$ (38.300,00)	R\$ (2.240,27)
(-) MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO	R\$ (10.648,52)	R\$ (4.650,21)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (30.476,86)	R\$ (11.029,78)
(-) DEPRECIAÇÕES AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	R\$ (228.030,20)	R\$ (229.686,38)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (18.035,63)	R\$ (6.260,24)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 159.086,61	R\$ 845.783,41
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (142.696,13)	R\$ (269.950,78)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (95.064,26)	R\$ (240.826,09)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (78.609,22)	R\$ (218.138,42)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (16.455,04)	R\$ (22.687,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (28.355,16)	R\$ (22.634,85)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (28.355,16)	R\$ (22.634,85)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 9.382,37	R\$ 4.982,96
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 9.382,37	R\$ 4.982,96
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (28.659,08)	R\$ (11.472,80)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (28.659,08)	R\$ (11.472,80)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 16.390,48	R\$ 575.832,63
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
RECEITAS	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ 21.390,48	R\$ 575.832,63
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (36.961,14)	R\$ (31.696,96)
(-) CSLL	R\$ (36.961,14)	R\$ (31.696,96)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (47.052,06)	R\$ (46.265,32)

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.852.815/0001-48

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) IRPJ	R\$ (47.052,06)	R\$ (46.265,32)
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 497.870,35
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (62.622,72)	R\$ 0,00

0080 SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ: 07.852.815/0001-48



### DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA 2017

	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016
Resultado do exercício/período	497.870,35	-62.622,72
Depreciação e Amortização	229.686,38	228.030,20
Variações nos ativos e passivos	-2.043,84	188.529,81
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	-12.392,27	-408.188,66
Aumento (Redução) em Clientes	-144.896,11	938.117,67
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	70.354,16	946.489,02
<b>2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Compras de imobilizado	-20.000,00	-280.500,00
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	-20.000,00	-280.500,00
<b>3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros/dividendos	-147.766,65	-1.056.470,33
Empréstimos tomados	18.789,58	291.452,94
= Disponibilidades líquidas ger pelas (apl nas) ativ de financiamento	-128.977,07	-765.017,39
<b>4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)</b>	<b>-78.622,91</b>	<b>-99.028,37</b>
<b>5 - Disponibilidades no início do período</b>	<b>3.651.136,75</b>	<b>3.750.165,12</b>
<b>6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)</b>	<b>3.572.513,84</b>	<b>651.136,75</b>

MARCELO SILVESTRI  
Titular  
CPF: 025.056.959-03

Ronnie Emerson Bordin  
CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador  
CPF: 842.592.309-30



0080 SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP  
CNPJ: 07.852.815/0001-18



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

Valores expressos em Reais (RS)

	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016
Saldo Anterior de Lucros/ Prejuízos Acumulados	4.551.417,91	5.607.888,24
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	497.870,35	0,00
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	0,00	(62.622,72)
SOMA DOS RECURSOS	5.049.288,26	5.545.265,52
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(645.637,00)	(993.847,61)
SOMA DAS APLICAÇÕES	645.637,00	(993.847,61)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.403.651,26	4.551.417,91

MARCELO SILVESTRI  
Titular  
CPF: 025.056.959-03

Ronnie Emerson Bordin  
CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador  
CPF: 842.592.309-30



NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 07.852.815/0001-48 constituída em 13/02/2006, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade: Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; Atividades de estudos geológicos; Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos. Com sede na Rua FREI EVERALDO, número 4755, bairro VERDI em Chopinzinho - Paraná

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência. A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios da Contabilidade aprovada pela resolução CFC nº 750/1993 e disposições contidas na NBC TG 1000 aprovada pela resolução CFC nº 1.255/2009.

O imobilizado está avaliado pela média do valor de mercado dos bens. A depreciação foi alocada de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

O imobilizado está sendo depreciado de acordo com as seguintes taxas anuais: Máquinas, aparelhos e equipamentos 10% e Veículos 10%.

3) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: balanço patrimonial, demonstração do resultado e demonstração de lucros e prejuízos acumulados.

MARCELO SILVESTRI  
Titular  
CPF: 025.056.959-03

Ronnie Emerson Bordin  
CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador  
CPF: 842.592.309-30



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 0017/0018

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0058390-6	<b>CNPJ</b> 07.852.815/0001-48	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 13/02/2006	<b>Data de Início de Atividade</b> 13/02/2006
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA FREI EVERALDO, 4755, BAIRRO VERDI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
<b>Objeto</b> CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA E ESTUDOS GEOLÓGICOS.			
<b>Capital: R\$</b> 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 05/03/2012	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 10/07/2017 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> TRANSFORMACAO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 29 de março de 2018

18/198993-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

J



**Santiago Pavimentações Ltda - EPP**



Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

ANEXO III

## Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**REF: TOMADA DE PREÇOS 007/2018-PMLS**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 007/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;

Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Chopinzinho, 17 de Maio de 2018.



Santiago Pavimentações Ltda - EPP



Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU  
QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA  
ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA  
OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 424/2016 que a empresa vencedora da licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Chopinzinho, 17 de Maio de 2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



## ATESTADO DE VISITA 001/2018


À  
Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR

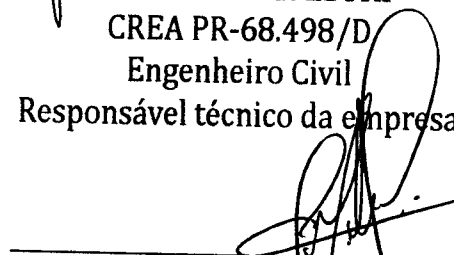
Ref.: Tomada de Preço N° 007/2.018

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.852.815/0001-48, com sede Rua Frei Everaldo, Bairro Verdi, Chopinzinho/PR, qualificada através do engenheiro civil **MARCELO SILVESTRI**, CREA PR-68.498/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços relativo aos lote 01 da licitação **MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 007/2018 - PMLS** - cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES) e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 14 de maio de 2.018.

  
**MARCELO SILVESTRI**  
CREA PR-68.498/D  
Engenheiro Civil  
Responsável técnico da empresa

  
**LEONI LUIZ MELETTI**  
CREA 9.990/D  
Engenheiro Civil



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

## CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no **CNPJ sob N° 07.852.815/0001-48**, Situada na **Rua Frei Everaldo, n° 4755, Verdi, CEP 85.560-000** - Cidade: **Chopinzinho** - Estado: **PR**. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2018**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul – PR, 01 de MARÇO de 2018.

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário de Finanças  
e Orçamento

l



Santiago Pavimentações Ltda - EPP



Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

ANEXO I

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

## **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

**(fase de habilitação)**

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 007/2018-PMLS, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Chopinzinho, 17 de Maio de 2018.

01

C





**Santiago**  
**Pavimentações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**ENVELOPE N° 01**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018**

**PROPONENTE:**

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**

**CNPJ: 07.852.815/0001-48**

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TERRAPLA**

Fone (46) 3242-1002 - 3242 3277



Santiago Pavimentações Ltda - EPR



Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**

**TOMADA DE PREÇOS Nº  
007/2018 - PMLDS**

**PROPOSTA DE  
PREÇOS**

**PROPONENTE:**

19



Santiago Pavimentações Ltda - EPP



Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

## PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-PMLS

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.** Nas seguintes condições:

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 007/2018 é de R\$ 322.240,26 (Trezentos e vinte dois mil duzentos e quarenta reais e vinte seis centavos).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 007/2018.

Chopinzinho, 16 de Maio de 2018.

Atenciosamente

  
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP  
Marcelo Silvestri - Rep. Legal



Santiago Pavimentações Ltda - EPP




Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

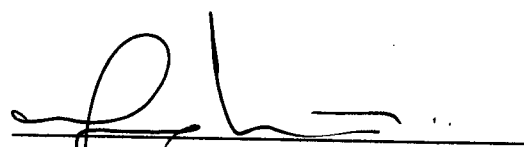
## QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - PMLS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
RUA DAS PERÓBAS	R\$ 105.236,26
RUA CURIÓS	R\$ 90.431,62
RUA BRASÍLIA	R\$ 126.572,38
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 322.240,26</b>

Chopinzinho, 17 de Maio de 2018.

  
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP  
Marcelo Silvestri - Rep. Legal  
RG: 7.049.912-6

  
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP  
Marcelo Silvestri - Resp. Técnico  
CREA PR 68.498/D



Santiago Pavimentações Ltda - EPP



Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
 Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

**PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

Município:	LARANJEIRAS DO SUL		RUA DAS PERÓBAS		BDI: 25,59%	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES				TP 007/2018	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)		
				Custo unitário com BDI	parcial	subtotal
1	<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES</b>					
1.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>3.157,44</b>	
1.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	2.024,00	1,56	3.157,44	
1.2	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>100.014,32</b>	
1.2.1	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	2.024,00	1,28	2.590,72	
1.2.2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	60,72	744,30	45.193,90	
1.2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	382,54	1,31	501,13	
1.2.4	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	2.024,00	1,28	2.590,72	
1.2.5	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	60,72	801,00	48.636,72	
1.2.6	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	382,54	1,31	501,13	
1.3	<b>SINALIZAÇÃO</b>				<b>2.064,50</b>	
1.3.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	82,58	25,00	2.064,50	
<b>PREÇO GLOBAL</b>					<b>105.236,26</b>	

Chopininho, 17 de Maio de 2018.

  
**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**  
 Marcelo Silvestri - Rep. Legal  
 RG: 7.049.912-6

  
**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**  
 Marcelo Silvestri - Resp. Técnico  
 CREA PR 68.498/D

*19*



**Santiago Pavimentações Ltda - EPP**



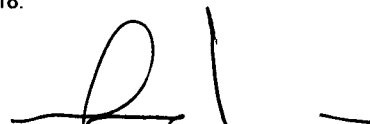
Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
 Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

**PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

Município:	LARANJEIRAS DO SUL		RUA CURIÓS			
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES					TP 007/2018
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)		
				Custo unitário com BDI	parcial	subtotal
1	<b>REVESTIMENTO</b>					<b>88.702,62</b>
PAV-77	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )	M2	1.695,00	0,38	644,10	
561100	Pintura de ligação com RR-1C ( Araucária ) 1º camada	M2	1.695,00	1,48	2.508,60	
561100	Pintura de ligação com RR-1C ( Araucária ) 2º camada	M2	1.695,00	1,48	2.508,60	
570400	CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas) 1ªcapa reperfilamento= 3cm	TON	127,13	326,60	41.520,66	
570400	CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas) 2ª capa 3 cm	TON	127,13	326,60	41.520,66	
2	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>					<b>1.729,00</b>
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	M2	69,16	25,00	1.729,00	
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>90.431,62</b>

Chopininho, 17 de Maio de 2018.

  
**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**  
 Marcelo Silvestri - Rep. Legal  
 RG: 7.049.912-6

  
**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**  
 Marcelo Silvestri - Resp. Técnico  
 CREA PR 68.498/D

*RS*

### PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Município:	LARANJEIRAS DO SUL	RUA BRASÍLIA				
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES					TP 007/2018
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)		
				Custo unitário com BDI	parcial	subtotal
<b>1</b>	<b>REVESTIMENTO</b>					<b>119.421,38</b>
PAV-77	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )	M2	2.305,00	0,38	875,90	
560400	Imprimação com CM-30 ( Araucária )	M2	461,00	5,56	2.563,16	
561100	Pintura de ligação com RR-1C ( Araucária ) 1º camada	M2	2.305,00	1,48	3.411,40	
561100	Pintura de ligação com RR-1C ( Araucária ) 2º camada	M2	2.305,00	1,48	3.411,40	
570400	CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas)capa reperfilamento 4 cm - TAPABURACO	TON	46,10	326,60	15.056,26	
570400	CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas) 1ºcapa reperfilamento= 2cm	TON	115,25	326,60	37.640,65	
570400	CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas)2º capa 3 cm	TON	172,88	326,60	56.462,61	
<b>2</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>					<b>2.351,00</b>
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	M2	94,04	25,00	2.351,00	
<b>3</b>	<b>DRENAGEM</b>					<b>4.800,00</b>
BLSA150	Reparos e limpeza bocas de lobo com substituição de grelha	M2	8,00	600,00	4.800,00	
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>126.572,38</b>

Chopinzinho, 17 de Maio de 2018.

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**  
 Marcelo Silvestri - Rep. Legal  
 RG: 7.049.912-6

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**  
 Marcelo Silvestri - Resp. Técnico  
 CREA PR 68.498/D

# Santiago Pavimentações

Santiago Pavimentações Ltda - EPP




Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
 Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.


## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - RUA DAS PERÓBAS

DE PREÇOS 007/2018

Descrição Serviços	Valor Serviço R\$	Prazo de execução (dias)						Peso (%)	TOTAL OBRAS
		30	60	90	120	150	180		
S PRELIMINARES	R\$ 3.157,44		0,00					3,00%	R\$ 105.236,26
	% 100,00%								
AÇÃO	R\$ 100.014,32		0,00					95,04%	
	% 100,00%								
AÇÃO	R\$ 2.064,50		0,00					1,96%	
	% 100,00%								
<b>DESEMBOLSO MENSAL</b>		R\$ 105.236,26	0,00						
		% 100,00%	0,00%						
<b>DESEMBOLSO ACUMULADO</b>		R\$ 105.236,26	105.236,26						
		% 100,00%	100,00%						

Chopinzinho, 17 de Maio de 2018.

  
 SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP  
 Marcelo Silvestri - Resp. Técnico  
 CREA PR 68.498/D

  
 SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP  
 Marcelo Silvestri - Rep. Legal  
 RG: 7.049.912-6







Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
 Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - RUA CURIÓS

DE PREÇOS 007/2018

Descrição Serviços	Valor Serviço R\$	Prazo de execução (dias)						Peso (%)	TOTAL OBRAS
		30	60	90	120	150	180		
AMENTO	R\$ 88.702,62	88.702,62	0,00					98,09%	R\$ 90.431,62
	%	100,00%							
AÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ 1.729,00	1.729,00	0,00					1,91%	
	%	100,00%							
<b>DESEMBOLSO MENSAL</b>									
	R\$ 90.431,62	90.431,62	0,00						
	%	100,00%	0,00%						
<b>DESEMBOLSO ACUMULADO</b>									
	R\$ 90.431,62	90.431,62	100,00%						
	%	100,00%	100,00%						

Chopinzinho, 17 de Maio de 2018.

*[Signature]*  
 SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP  
 Marcelo Silvestri - Resp. Técnico  
 CREA PR 68.498/D

*[Signature]*  
 TIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP  
 Marcelo Silvestri - Rep. Legal  
 RG: 7.049.912-6

*[Signature]*

*[Signature]*

# Santiago Pavimentações

Santiago Pavimentações Ltda - EPP

Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
 Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.



## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - RUA BRASÍLIA

DE PREÇOS 007/2018

Descrição Serviços	Valor Serviço R\$	Prazo de execução (dias)						Peso (%)	TOTAL OBRA R\$ 126.572,38
		30	60	90	120	150	180		
AMENTO	R\$ 119.421,38	0,00	119.421,38					94,35%	
	%		100,00%						
ÇÃO DE TRÁNSITO	R\$ 2.351,00	0,00	2.351,00					1,86%	
	%		100,00%						
M	R\$ 4.800,00	0,00	4.800,00					3,79%	
	%		100,00%						
<b>DESEMBOLSO MENSAL</b>		R\$ 0,00	126.572,38						
		%	100,00%						
<b>DESEMBOLSO ACUMULADO</b>		R\$ 0,00	126.572,38						
		%	100,00%						

Chopinzinho, 17 de Maio de 2018.

*[Signature]*  
 SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP  
 Marcelo Silvestri - Resp. Técnico  
 CREA PR 68.498/D

*[Signature]*  
 SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP  
 Marcelo Silvestri - Rep. Legal  
 RG: 7.049.912-6

*[Handwritten initials]*



Santiago Pavimentações Ltda - EPP



Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.


## BDI - COMPOSIÇÃO

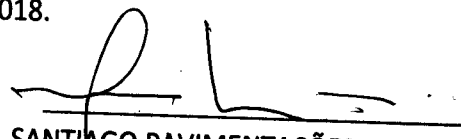
### BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS 007/2018

<b>IMPOSTOS</b>	<b>ISS = 1,50</b> ✓
	<b>PIS = 0,65</b> ✓
	<b>FINSOCIAL = 2,00</b> ✓
	<b>CPMF = 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4,15</b>
<b>ADMINISTR.</b>	<b>10,00</b>
<b>EVENTUAIS</b>	<b>5,00</b>
<b>LUCRO</b>	<b>6,00</b>
<b>BDI</b>	<b>27,510</b>
<b>BDI = 1,0615x1,10x1,05x1,06</b>	
<b>BDI arredond.</b>	<b>27,5%</b>
<b>BDI Insumos de Petróleo</b>	<b>17,5%</b>

Chopininho, 17 de Maio de 2018.

  
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP  
Marcelo Silvestri - Rep. Legal  
RG: 7.049.912-6

  
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP  
Marcelo Silvestri - Resp. Técnico  
CREA PR 68.498/D



Santiago Pavimentações Ltda - EPP

Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.



## QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,80%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,44%
TAXA DE RISCO		R	0,51%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,02%
TAXA DE LUCRO		L	6,64%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		2,00%
	CPBR (INSS)		4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			19,60%
BDI RESULTANTE			25,59%

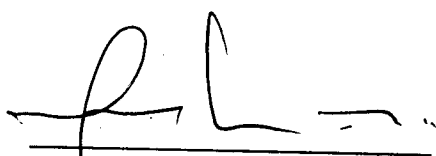
FÓRMULA UTILIZADA: 
$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 40% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5,00%

Chopininho, 17 de Maio de 2018.

  
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP  
Marcelo Silvestri - Rep. Legal

RG: 7.049.912-6

  
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP  
Marcelo Silvestri - Resp. Técnico

CREA RR 60.100/5



Santiago Pavimentações Ltda - EPP

Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.



ANEXO II

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

(fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 007/2018-PMLS, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Chopinzinho, 17 de Maio de 2018.



**Santiago**  
**Pavimentações**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

ENVELOPE N° 02

**PROPOSTA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018

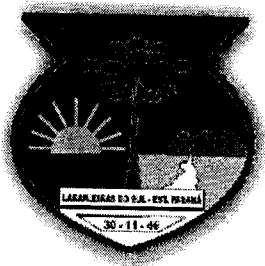
PROPONENTE:

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ: 07.852.815/0001-48

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TERRAPLENAMENTO

Fone (46) 3242-1002 - 3242-3377



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 007/2018. MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS


**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**


Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Senhor Gilson Ferreira Cella, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 004/2018 de 08 de janeiro de 2018, abaixo assinados, para receber os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes referente à Tomada de Preços sob o n.º 007/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**. Retiraram o edital as seguintes empresas: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.852.815/0001-48, BRASFORT CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob 19.695.763/0001-22. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes da empresa: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.852.815/0001-48, sendo credenciado o Sr. Moisés de Gasperin. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica dos presentes, abrindo a palavra para questionamentos referente à fase de credenciamento para os representantes, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. O Sr. Presidente seguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação, passada para análise e rubrica dos presentes. A seguir, a Comissão de Licitação e o Sr. Rodrigo Soares Peixoto, engenheiro civil CREA 17092/DPA, examinaram detalhadamente as documentações do envelope n.º 1 da proponente participante. Após a análise criteriosa, referente aos documentos apresentados, verificou-se que a empresa SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.852.815/0001-48, atendeu a todos os quesitos exigidos no edital da documentação de habilitação, razão pela qual foi HABILITADA a empresa supramencionada. Em seguida, o Sr. Presidente abriu a palavra aos presentes para questionamentos. Não houve nenhum questionamento por parte da proponente. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, e tendo em vista que a empresa participante do certame entregou o termo de renúncia quanto a fase de habilitação, passou-se para a próxima fase em que foram abertos o envelope da Proposta de Preço da proponente habilitada e na oportunidade foi realizada a conferência e rubrica da proposta pelo Sr. Presidente e a análise da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI da obra pelo Sr. Rodrigo Soares Peixoto, o qual verificou que a proponente atendeu a todos os requisitos do edital. Após análise da proposta, verificou-se que a empresa apresentou o seguinte valor de proposta tendo em vista o **Menor Valor Global**: 1ª Classificada SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.852.815/0001-48 pelo valor de R\$ 322.240,26 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos). Tendo em vista que a proponente firmou o Termo de Renúncia diante ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame, o qual passou a fazer parte integrante desta ATA, fica precluso o prazo recursal. O Sr. Presidente declarou vencedor...




  
GILSON FERREIRA CELLA  
PRESIDENTE  
CPF: 581.368.519-72

  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
MEMBRO  
CPF: 282.804.589-72

  
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
MEMBRO  
CPF: 072.756.289-45

  
RENAN LANGER  
MEMBRO  
CPF: 091.267.469-56

  
RODRIGO SOARES PEIXOTO  
MEMBRO  
CPF: 846.506.642-68  
Engenheiro Civil CREA 17092/DPA

  
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ: 07.852.815/0001-48





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER JURÍDICO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Ementa: Contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do Município de Laranjeiras do Sul.**

### RELATÓRIO

Trata-se de licitação pública na modalidade tomada de preço, visando a contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do Município de Laranjeiras do Sul. A análise do presente procedimento licitatório visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento da tomada de preços nº 07/2018, (adjudicação) pelo presidente.

É o breve relato.

### PARECER

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

do artigo 21, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/96 da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de abril de 2018, no Diário Oficial do Paraná, 26 de abril de 2018, e ainda no Diário Oficial da União em 27 de abril do corrente ano, em conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II e III da Lei 8.666/93, fls. **100/102**.

O edital ficou a disposição, retirados pelas empresas interessadas, e a reunião para abertura dos envelopes cumpriu o prazo de 15 dias conforme determinação do art. 21, §2º, III, da Lei 8.666/93, para a modalidade tomada de preços no tipo menor preço..

Foi credenciada a empresa **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.852.815/0001-48, a qual foi habilitada e declarada vencedora.

Estando a proposta e os demais documentos pertinentes à fase de classificação em conformidade com as exigências do edital, adjudicou-se o objeto da tomada de preços ao licitante vencedor.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Presidente, apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Presidente, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Presidente "

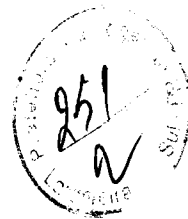


## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É o parecer.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – tomada de preços nº 07/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 17 de maio de 2018.

MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307  
Portaria 205/2017 (nomeação)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere a **Tomada de Preços Nº 007/2018** relativo à Licitação Tipo Menor Valor Global para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, **ADJUDICA** em favor da empresa **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.852.815/0001-48, estabelecida em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, nº 4755, Verdi, CEP 85.560-000, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a Ata e Relatório Final. Valor da Proposta: **R\$ 322.240,26** (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Vinte e Seis Centavos).

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2018.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.

No dia 18 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 007/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, em favor da empresa vencedora, **SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 07.852.815/0001-48, com valor global de **R\$ 322.240,26** (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Vinte e Seis Centavos).



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018-PMLS.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado a empresa **SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 07.852.815/0001-48, situada na Rua Frei Everaldo, n.º 4755, Verdi, Chopinzinho-PR, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.056.959-03 e portador da cédula de identidade n.º 7.049.912-6-SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 007/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência**

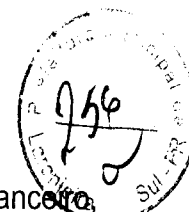
**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, medindo 6.024,00 m<sup>2</sup> (seis mil e vinte e quatro metros quadrados) será executada no perímetro urbano do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, especificamente:

- **Rua Brasília:** 2.305,00 m<sup>2</sup>
- **Rua Curiós:** 1.695,00 m<sup>2</sup>
- **Rua das Perobas:** 2.024,00 m<sup>2</sup>

**Parágrafo Segundo** - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço**



**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

**Parágrafo Segundo** - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018-PMLS**  
**Contrato n.º 048/2018**

**Parágrafo Terceiro** - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

**Parágrafo Quarto** - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

**Parágrafo Quinto** - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

**Parágrafo Sexto** - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

**Parágrafo Sétimo** - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Oitavo** - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**Parágrafo Nono** - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

**Parágrafo Décimo** - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de uso.





**Parágrafo Terceiro** - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público VINICIOS VIANA BRAGANÇA, inscrito no C.P.F. sob o nº 080.173.837-70 e portador da cédula de identidade nº 13.758.533-0-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

**Parágrafo Quarto** - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

**Parágrafo Quinto** - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

**Parágrafo Sexto** - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

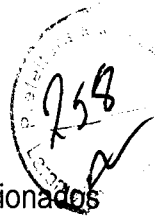
**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATATE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

**Parágrafo terceiro** - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo**

**Parágrafo Primeiro** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**Parágrafo Segundo** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:



**Parágrafo Terceiro** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**Parágrafo Quarto** - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão**

**Parágrafo Único** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável**

**Parágrafo Único** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes**

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos**

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

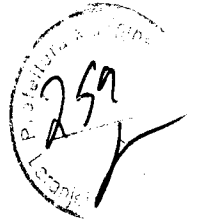
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes**

**Parágrafo Único** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais**

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro**



Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2018.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be "Jonatas Felisberto da Silva".

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
CONTRATANTE

A handwritten signature in black ink, which appears to be "Marcelo Silvestri".

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI  
MARCELO SILVESTRI  
CONTRATADA

Testemunhas:

A handwritten signature in black ink, which appears to be "Gilson Ferreira Cella".  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72A handwritten signature in black ink, which appears to be "Deoclécio de Nez".  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018-PMLS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.852.815/0001-48, situada na Rua Frei Everaldo, nº 4755, Verdi, Chopinzinho-PR, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.056.959-03 e portador da cédula de identidade nº 7.049.912-6-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 322.240,26 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2018.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PUBLICAÇÃO OFICIAL Correio 1A

LARANJEIRAS DO SUL

Fone (042) 3635-8135 O SUL - PARANÁ

PMLS de engenharia para serviços de implantação de em concreto bucinado usinado a quente - o do município com pedras irregulares completa o Por Lote.

de 2018, às 08h15min. Silva - Prefeito Municipal. Integração de Edital e seus anexos estarão no site do município

em Ferreira Cella Comissão de Licitação.

LARANJEIRAS DO SUL

FONE (042) 3635-8135 O SUL - PARANÁ

PMLS de engenharia para reforma e melhorias do e engenharia para reforma e melhorias do.

de 2018, às 08h15min. Silva - Prefeito Municipal. Integração de Edital e seus anexos estarão no site do município

em Ferreira Cella Comissão de Licitação.

LARANJEIRAS DO SUL

FONE (042) 3635-8135 O SUL - PARANÁ

PMLS de engenharia para execução de reformas e para o município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro

de 2018, às 13h15min. deste Edital e seus anexos estarão no site do município

em Ferreira Cella Comissão de Licitação.

LARANJEIRAS DO SUL

FONE (042) 3635-8135 O SUL - PARANÁ

PMLS de engenharia para execução de reformas e para o município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro

de 2018, às 13h15min. deste Edital e seus anexos estarão no site do município

em Ferreira Cella Comissão de Licitação.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Value. Contains 21 items related to construction and materials.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Value. Contains 15 items related to construction and materials.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-95, com endereço na Rua Expediente João Maria, nº 1024, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-95.

CONTRATO Nº 026/2018-PMLS, celebrado em 18 de maio de 2018, com o valor total de R\$ 28.484,64 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018.

FORNO: Companhia de Laranjeiras do Sul-P.R.

CONTRATO Nº 046/2018-PMLS MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-95.

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS - SCIMITT, CNPJ nº 03.030.002/0001-11, localizada na Rua São João, nº 170, Km 8, s/n, Jardim, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ nº 03.030.002/0001-11.

CONTRATO Nº 046/2018-PMLS, celebrado em 18 de maio de 2018, com o valor total de R\$ 3.892.265,38 (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias contados a partir do 1º (primeiro) dia de início das obras.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2018.

FORNO: Companhia de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CONTRATO Nº 046/2018-PMLS MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-95.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-95, com endereço na Rua Expediente João Maria, nº 1024, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-95.

CONTRATO Nº 046/2018-PMLS, celebrado em 18 de maio de 2018, com o valor total de R\$ 3.892.265,38 (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias contados a partir do 1º (primeiro) dia de início das obras.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO

EDITAL HABITACIONAL Nº. 001/2018 18/05/2018

SÚMULA: CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA II PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 50 MIL HABITANTES - SUB 50.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais convoca os seguintes beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida II, para as inscrições com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes - SUB 50, inscritos no Cadastro Nacional de Imóveis e Pessoas do Sul - Departamento de Habitação, no município de Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-95, a partir das 08h00min em diante, até o dia 28 (vinte e oito) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de ser considerado desistido do Programa.

Tal comparecimento é necessário, tendo em vista que o Departamento de Habitação verificará os dados cadastrais dos interessados e os mesmos não foram atualizados.

Table with 2 columns: Beneficiary Name and CPF. Lists Vanessa Costa de Andrade and Dicleia Mello.

Laranjeiras do Sul, em 18 de maio de 2018.

JONATAS FELISBERTO SILVA

Prefeito Municipal

Handwritten signatures and stamps, including 'FOZ DE JORDÃO' and 'EX. CONT.' with various dates and initials.

Fos do Jordão, 18 de maio de 2018

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA

Pragmatista



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Gabinete do Prefeito



### ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul Sr. **Jonatas Felisberto da Silva**, AUTORIZA a empresa **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.852.815/0001-48, neste ato representada, por seu Sócio Administrador Sr. **Marcelo Silvestri**, a iniciar os serviços referente a licitação modalidade Tomada de Preço n.º 007/2018-PMLS, que originou o Contrato Administrativo n.º 048/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, totalizando 6.024,00m<sup>2</sup>, com a seguinte Localização:

- Rua Brasília: 2.305,00 m<sup>2</sup>;
- Rua Curiós: 1.695,00 m<sup>2</sup>;
- Rua das Perobas: 2.024,00m<sup>2</sup>

Valor total da Obra: **R\$ 322.240,26** (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta Reais e vinte e seis centavos), para execução total do objeto.

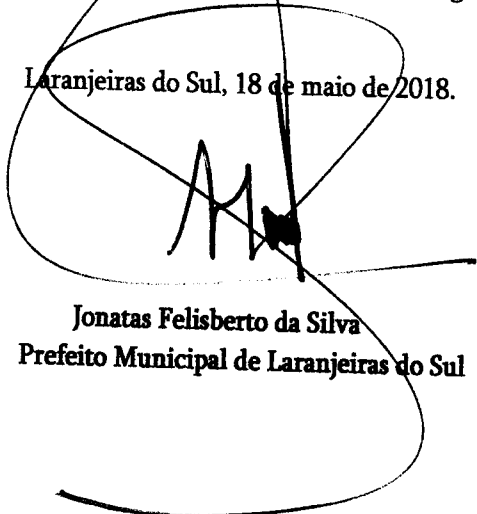
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, início 18 de maio de 2018 à 17 julho de 2018.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, início 18 de maio de 2018 e termino em 18 de maio de 2019.

Responsável Fiscal: **Leoni Luiz Meletti** CREA 9990 D/PR

Fiscal do Contrato: **Vinícios Viana Bragança**

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2018.

  
**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

  
**Leoni Luiz Meletti**  
Secretário de Obras e Urbanismo

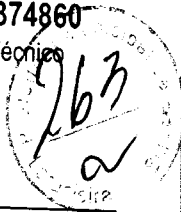
  
**Sr. Marcelo Silvestri**  
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20182374860**  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal



**O valor de R\$ 218,54 referente a esta ART foi pago em 25/05/2018 com a guia nº 100020182374860**

Profissional Contratado: MARCELO SILVESTRI (CPF:025.056.959-03)	Nº Carteira: PR-68498/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL	
Empresa contratada: SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP	Nº Registro: 53062
Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95
Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA 01 CENTRO	Contrato: 048/2018
CEP: 85301070 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:	Quadra: N/A
Local da Obra/Serviço: RUA BRASILIA, RUA PEROBAS E RUA CURIÓS N/A	CEP: 85301000
	Lote: N/A
Tipo de Contrato: 2 EMPREITADA	Dimensão: 6024 M2
Ativ. Técnica: 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	
Área de Comp.: 1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS	
Tipo Obra/Serv: 045 ARRUEAMENTO	
Serviços contratados: 050 EXECUÇÃO	
083 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO	

Dados Compl.	0
Data Início	18/05/2018
Data Conclusão	18/07/2018

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Vlr Taxa R\$ 218,54

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS PEROBAS, BRASILIA E CURIÓS, CONFORME SERVIÇOS PREVISTOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL OS DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, COMO REALINHAMENTO DE MEIOS FIOS, DRENAGEM, ETC.

Insp.: 4610  
28/05/2018  
CreaWeb 1.08

Assinatura **Rodrigo Soares Peixoto**  
CREA-PR - 17092/D  
ENGENHEIRO CIVIL

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:** As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário  
**Rodrigo Soares Peixoto**  
CREA-PR - 17092/D  
ENGENHEIRO CIVIL

Profissional Responsável

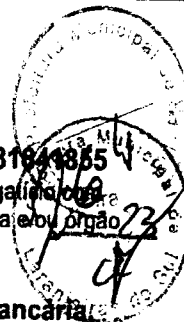
Para a adesão à Arbitragem as assinaturas das partes são obrigatórias.



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20181944855**  
 Vínculo empregatício entre  
 empresa pública e/ou órgão  
 público  
 ART Principal



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária**

Profissional Contratado: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI (CPF:034.342.379-09) Nº Carteira: PR-81408/D - Nº Visto Crea: -  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: \_\_\_\_\_ Nº Registro: \_\_\_\_\_

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: \_\_\_\_\_

Local da Obra/Serviço: R DAS PEROBAS S/N CEP: 85304170 Quadra: S/N Lote: S/N

CRISTO REI - LARANJEIRAS DO SUL PR

Tipo de Contrato	5	VINCULO EMPREGATICIO	Dimensão	2024 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.		1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv	041	RODOVIAS		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	130	OUTROS		
	301	VINCULO EMPREGATICIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Dados Compl. 0  
 Data Início 24/04/2018  
 Data Conclusão 24/08/2018

Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 PROJETO PAVIMENTAÇÃO (RECAPE ASFALTICO), ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL  
 DESCRITIVO, FISCALIZAÇÃO DE OBRA, DA RUA:

1 - RUA DAS PERÓBAS - ÁREA TOTAL: 2.024,00M2;

Insp.: 4930  
 24/04/2018  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

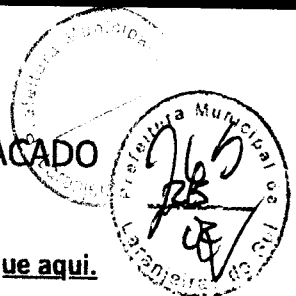
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.





# RECIBO DE SACADO



Para imprimir o boleto clique aqui.

## Instruções para impressão desta guia

Matricula Func. Emit. Guia 999997  
 Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)  
 Agência/Código Cedente 0373/081294-3  
 Data Documento 24/04/2018  
 Nosso Número 14010002018184185-5  
 Data Vencimento 25/05/2018  
 Sacado LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI(PR-81408/D)  
 Endereço RUA SANTANA, 1037 CENTRO  
 Cidade LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP : 85301200

PAGAMENTO DE ARTS  
20181841855 0

R\$ 82,94

Valor Cobrado

R\$ 82,94

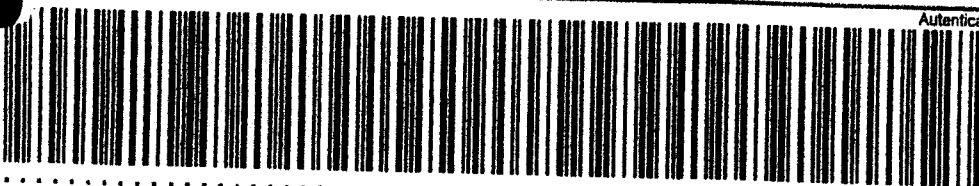
Guia emitida através do sistema CreaWebGuiasGeral

Autenticação Mecânica

**AIXA 104-0** 10490.81290 43010.100246 01818.418509 7 75350000008294

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA					Vencimento 25/05/2018	
Cedente <b>CREA-PR (76.639.384/0001-59)</b>					Agência/Código Cedente 0373/081294-3	
Data do documento: 24/04/2018	No. do documento	Espécie Docto	Acete	Data Processamento 24/04/2018	Nosso Número 14010002018184185-5	
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie Moeda R\$- Real	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento <b>R\$ 82,94</b>	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente): <b>NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO</b> <b>PAGAMENTO DE ARTS</b> <b>20181841855 0</b>					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções/Abatimentos	
					(+ ) Mora/Multa/Juros	
					(+ ) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado <b>R\$ 82,94</b>	
Sacado: PR-81408/D LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI					CNPJ: 76205970000195	
Sacador/Avalista:					CEP: CPF:	

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



20181841855

LUÇAS KIYOSHI YAMAZAKI

PR-81408/D

ENGENHEIRO CIVIL

VÍNCULO EMPREGATÍCIO

ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

RODOVIAS

OM ÓRGÃO PÚBLICO

2024 M2

24/04/2018

24/08/2018

R\$ 82.94

25/04/2018

OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO

PROJETO PAVIMENTAÇÃO (RECAPE ASFÁLTICO), ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, FISCALIZAÇÃO DE OBRA, DA RUA: 1 - RUA DAS PERÇOBAS - ÁREA TOTAL 2.024,00M2.

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada





Santiago Pavimentações Ltda - ME

Empreitada de Obras de Manutenção de Serviços Transportes  
Linhação de Manutenção, Estrada, Agente e Distribuição.

Chopinzinho, 05 de setembro de 2018

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ

REFERENTE  
CONTRATO N° 048/2018

Prezados Senhores:

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.852.815/0001-48, estabelecida junto a Rua Frei Everaldo, n° 4755, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, Contratada pelo município de Laranjeiras do Sul-Pr para **EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES, CONFORME CONTRATO N° 048/2018**, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, vem, por meio deste, apresentar **PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** pelas inclusas razões que a seguir expõe, certo de que Vossas Senhorias levarão em consideração as fundamentadas justificativas seguir expostas.



Santiago Pavimentações Ltda - ME

Rua ... ..  
Cidade de Maracá - Terracelagem e Cascaimento

Inicialmente, quer a contratada, em autênticas demonstrações de respeito por este Órgão Público, e de idoneidade e lisura de comportamento por parte desta Contratante, aduzir que o presente pedido refere-se ao aditamento do prazo de execução e vigência da referida obra. O Histórico comercial desta Contratada só abona suas atitudes, sempre pautadas nos dispositivos legais vigentes e no espírito de colaboração e integração que devem embasar todas as relações comerciais.

A Licitação em questão ocorreu na data de 17 de maio de 2018, o Contrato foi assinado no dia 18 de maio de 2018, a Ordem de Serviços é datada de 18/05/2048. O prazo de execução da referida obra termina em 17 de setembro de 2018. O prazo de vigência do contrato termina em 18 de maio de 2019.

Assenta-se, pois, que o contrato ora em questão está e plena vigência e execução, possibilitando o presente pleito, à luz da legislação vigente.

Salienta-se que praticamente toda a obra fora executada, restando apenas a execução de uns reparos e substituição de grelhas nas bocas de lobo de uma das ruas, conforme previsto no projeto e planilha.

Desta forma, solicitamos gentilmente, que nos seja concedido um aditamento de prazo de execução de mais 150 dias consecutivos e, conseqüentemente de vigência em mais 150 dias consecutivos, para procedermos a conclusão dos serviços e posteriormente a documentação de encerramento do contrato dentro dos prazos legais.

Nestes termos, pede deferimento.

  
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI  
MARCELO SILVESTRI - RESP. TÉCNICO E REPRES. LEGAL



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2018.

À  
**DEOCLECIO DE NEZ**  
Secretário de Finanças

Assunto: aditivo de prazo

Prezado Secretario,

A Secretaria de Obras e Urbanismo por meio de parecer Administrativo vem solicitar Aditivo de Prazo sobre a Obra RECAPE ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES referente ao contrato nº 048/2018 referente a empresa SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI-EPP.

~~Estas têm como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas~~  
ambas neste município, mediado pelo Senhor Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti, CREA-PR 9.990/D, fiscal da obra.

Na qualidade de gestor deste contrato, venho acatar a solicitação da empresa, pelos motivos apresentados e pelo engenheiro fiscal da obra.

Desta forma para o bom comprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade, sou FAVORÁVEL AO PARECER DE ATIVIDO DE PRAZO E 150 (cento e cinquenta) DIAS.

Atenciosamente,

**Kellyn Niedzwiedzki**  
Fiscal do Contrato  
CPF: 044.831.879-29



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



## PARECER TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado pelo secretário, Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil sênior, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob nº PR-9.990/D, nomeado pela portaria nº 001/2.017, no uso de suas atribuições, solicitada a emitir parecer sobre a necessidade de Aditamento do prazo de execução do contrato administrativo nº 048/2018, cuja contratada é a empresa **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**, atinente à obra **Recape Asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares**, após estudos e diligências, constatou a necessidade da concessão de tal aditivo, **em razão dos prazos para pagamentos e obtenção de documentação para emissão de CND**. Assim sendo, a Secretaria de Obras e Urbanismo exara o presente.

Somos de parecer favorável à concessão de termo aditivo de prazo contratual por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, para execução do contrato.

Assim sendo, emitimos parecer técnico favorável à execução do objeto da obra constante do projeto básico de engenharia, por atender às necessidades técnicas necessárias.

É o parecer

Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2.018.

**Leoni Luiz Meletti**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo  
Engenheiro Civil  
CREA PR 9.990/D



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de setembro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.  
Para: Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 048/2018 – SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.852.815/0001-48.

### JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de prazo ao Contrato n° 048/2018-PMLS, referente à Tomada de Preços n° 007/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Tal aditivo é justificado conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo em anexo e demais documentos, e deverá ser realizado em 150 (cento e cinquenta) dias de execução. Assim, solicito:

Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;

A Procuradoria Jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviço sob nº. 048/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 007/2017, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução e recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do Município de Laranjeiras do Sul.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviço sob nº. 048/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 007/2017, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução e recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do Município de Laranjeiras do Sul.

Passo a análise jurídica do caso.

### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 048/2018.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado, 01 volume.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Memorando Interno advindo do Secretário de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, explanando sobre a necessidade do aditivo, 10 de setembro de 2018.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 05 de setembro de 2018, Santiago Pavimentações Eireli.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Kellyn Niedzwiedzki, 05 de setembro de 2018 de 2018.

b.5 Parecer Técnico - Departamento de Engenharia, Leoni Luiz Meletti, 05 de setembro de 2018, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

## II - PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumprе, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Sobre o aditivo:

### **1º Aditivo**

**Prazo: 150 dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência em 07 de fevereiro de 2019.**

### III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 10 de setembro de 2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**1º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.852.815/0001-48, situada na Rua Frei Everaldo, nº 4755, Verdi, Chopinzinho-PR, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.056.959-03 e portador da cédula de identidade nº 7.049.912-6-SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **18 de maio de 2018**, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de **execução** por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, finalizando em **07 de fevereiro de 2019**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de setembro de 2018.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**MARCELO SILVESTRI**  
SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FÉRRERA CELLA**  
CPF Nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DENEZ**  
CPF Nº 508.537.170-52



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.852.815/0001-48, situada na Rua Frei Everaldo, nº 4755, Verdi, Chopinzinho-PR, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.056.959-03 e portador da cédula de identidade nº 7.049.912-6-SSP/PR.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2018.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

1	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2017  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREÇO  
 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners e periféricos, sob a forma de manutenção preventiva e corretiva, com peças e mão de obra, durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
 Contrato Administrativo nº 190/2017  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma toranada de preços nº 190/2014.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
 Contrato Administrativo nº 190/2017  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma toranada de preços nº 190/2014.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
 Contrato Administrativo nº 190/2017  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma toranada de preços nº 190/2014.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
 Contrato Administrativo nº 190/2017  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma toranada de preços nº 190/2014.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
 Contrato Administrativo nº 190/2017  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma toranada de preços nº 190/2014.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
 Contrato Administrativo nº 190/2017  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma toranada de preços nº 190/2014.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
 Contrato Administrativo nº 190/2017  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma toranada de preços nº 190/2014.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
 Contrato Administrativo nº 190/2017  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma toranada de preços nº 190/2014.

**Santiago**  
**Pavimentações**

**Santiago Pavimentações Ltda - ME**

Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascaçamento.



Chopinzinho, 04 de fevereiro de 2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ

REFERENTE

CONTRATO N° 048/2018

Prezados Senhores:

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.852.815/0001-48, estabelecida junto a Rua Frei Everaldo, n° 4755, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, Contratada pelo município de Laranjeiras do Sul-Pr para **EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES, CONFORME CONTRATO N° 048/2018**, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, vem, por meio deste, apresentar **PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** pelas inclusas razões que a seguir expõe, certo de que Vossas Senhorias

**Santiago**  
**Pavimentações**

**Santiago Pavimentações Ltda - ME**

Pavimentação Asfáltica - Prestação de Serviços Transportes  
Locação de Máquinas - Terraplanagem e Cascaçamento.



Inicialmente, quer a contratada, em autênticas demonstrações de respeito por este Órgão Público, e de idoneidade e lisura de comportamento por parte desta Contratante, aduzir que o presente pedido refere-se ao aditamento do prazo de execução e vigência da referida obra. O Histórico comercial desta Contratada só abona suas atitudes, sempre pautadas nos dispositivos legais vigentes e no espírito de colaboração e integração que devem embasar todas as relações comerciais.


A Licitação em questão ocorreu na data de 17 de maio de 2018, o Contrato foi assinado no dia 18 de maio de 2018, a Ordem de Serviços é datada de 18/05/2018. O prazo de execução da referida obra termina em 07 de fevereiro de 2019 (conforme 1º Termo Aditivo). O prazo de vigência do contrato termina em 18 de maio de 2019.

Assenta-se, pois, que o contrato ora em questão está em plena vigência e execução, possibilitando o presente pleito, à luz da legislação vigente.

Salienta-se que praticamente toda a obra fora executada, restando apenas a execução de uns reparos e substituição de grelhas nas bocas de lobo de uma das ruas, conforme previsto no projeto e planilha.

Desta forma, solicitamos gentilmente, que nos seja concedido um aditamento de prazo de execução de mais 60 dias consecutivos e, conseqüentemente de vigência em mais 60 dias consecutivos, para procedermos a conclusão dos serviços e posteriormente a documentação de encerramento do contrato dentro dos prazos legais.

Nestes termos, pede deferimento.

  
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras  
do Sul



## PARECER TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado pelo secretário, Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil sênior, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob nº PR-9.990/D, nomeado pela portaria nº 001/2.017, no uso de suas atribuições, solicitada a emitir parecer sobre a necessidade de Aditamento do prazo de execução do contrato administrativo nº 048/2018, cuja contratada é a empresa **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**, atinente à obra **Recape Asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares**, após estudos e diligências, constatou a necessidade da concessão de tal aditivo, **em razão da finalização dos serviços de grelhas e bocas de lobo, dos prazos para pagamentos e obtenção de documentação para emissão de CND**. Assim sendo, a Secretaria de Obras e Urbanismo exara o presente.

Somos de parecer favorável à concessão de termo aditivo de prazo contratual por mais **60 (sessenta) dias**, para execução e vigência do contrato.

Assim sendo, emitimos parecer técnico favorável à execução do objeto da obra constante do projeto básico de engenharia, por atender às necessidades técnicas necessárias.

É o parecer

Laranjeiras do Sul, 04 de fevereiro de 2.019.

**Leoni Luiz Meletti**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo  
Engenheiro Civil  
CREA PR 9.990/D





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

**Laranjeiras  
do Sul**  
PREFEITURA



Laranjeiras do Sul, 04 de Fevereiro de 2019.

À  
**DEOCLECIO DE NEZ**  
Secretário de Finanças

Assunto: aditivo de prazo de execução e vigência

Prezado Secretario,

A Secretaria de Obras e Urbanismo por meio de parecer Administrativo vem solicitar Aditivo de Prazo de execução e vigência sobre a Obra RECAPE ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES referente ao contrato nº 048/2018 referente a empresa SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI-EPP.

Estas têm como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo Senhor Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti, CREA-PR 9.990/D, fiscal da obra.

Na qualidade de gestor deste contrato, venho acatar a solicitação da empresa, pelos motivos apresentados e pelo engenheiro fiscal da obra.

Desta forma para o bom comprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade, sou FAVORÁVEL AO PARECER DE ATIVIDO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 60 (sessenta) DIAS.

Atenciosamente,

**Kellyn Niedzwiedzki**  
Fiscal do Contrato  
CPF: 044.831.879-29



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



08-04-19

Laranjeiras do Sul, 07 de fevereiro de 2019

**DE:** Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
**PARA:** Departamento de Licitação

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018 SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELEI-EPP, INSCRITO NO CNPJ 07.852.815/0001-48 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 007/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de execução e vigência de 60 (sessenta) dias para ambos, ao Contrato Administrativo nº048/2018, referente a Tomada de Preços 007/2018-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O referido aditivo é necessário para que a empresa realizar alguns reparos e substituições de grelhas de boca de lobo em uma das ruas conforme planilha, quanto ao aditivo de prazo de vigência é necessário para que o contrato esteja legalmente em dia para envio de pareceres e documentos após termino da execução dos serviços restantes.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

  
DEOCLÉCIO DE NEZ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 2º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 048/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 007/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do Município de Laranjeiras do Sul. Tomada de Preços nº 007/2018.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 2º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 048/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 007/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do Município de Laranjeiras do Sul. Tomada de Preços nº 007/2018.

Passo a análise jurídica do caso.

#### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 048/2018.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado, 01 volume, fls. **01/277**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Memorando Interno advindo do Secretario de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, explanando sobre a necessidade do aditivo, 07 de fevereiro de 2019.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 04 de fevereiro de 2019, Santiago Pavimentações EIRELI.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Kellyn Niedzwiedzki, 04 de fevereiro de 2019.

b.5 Parecer Técnico – Departamento de Engenharia, Leoni Luiz Meletti, 04 de fevereiro de 2019, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

## II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza, alcançado por este caso.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já realizados.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre o aditivo:

### 2º Aditivo

**Prazo: 60 (sessenta) dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência em 08 de abril de 2019.**

### III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 07 de fevereiro de 2019.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

PORTARIA (nomeação) 205/2017



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**2º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.852.815/0001-48, situada na Rua Frei Everaldo, nº 4755, Verdi, Chopinzinho-PR, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.056.959-03 e portador da cédula de identidade nº 7.049.912-6-SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **18 de maio de 2018**, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

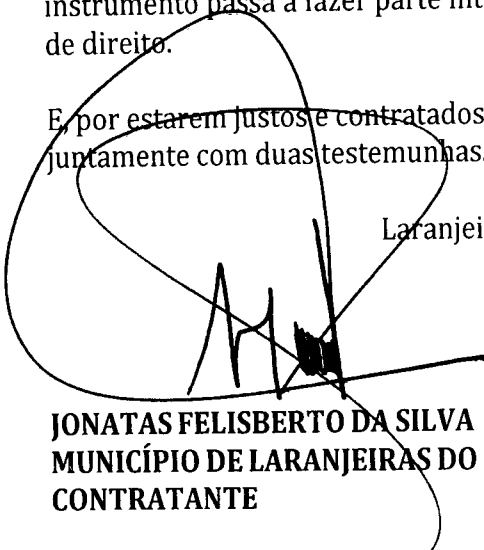
Fica prorrogado o prazo de **execução** por mais **60 (sessenta) dias**, finalizando em **08 de abril de 2019**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.


Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2019.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**MARCELO SILVESTRI**  
SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FÉRREIRA CELLA**  
CPF Nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF Nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.852.815/0001-48, situada na Rua Frei Everaldo, nº 4755, Verdi, Chopinzinho-PR, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.056.959-03 e portador da cédula de identidade nº 7.049.912-6-SSP/PR.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.**

**DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2019.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**







**Santiago**  
**Pavimentações**

**Santiago Pavimentações Ltda - ME**

Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

Chopinzinho, 16 de maio de 2019

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ

REFERENTE  
CONTRATO N° 048/2018

Prezados Senhores:

**SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.852.815/0001-48, estabelecida junto a Rua Frei Everaldo, n° 4755, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, Contratada pelo município de Laranjeiras do Sul-Pr para **EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES, CONFORME CONTRATO N° 048/2018**, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, vem, por meio deste, apresentar **PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA** pelas inclusas razões que a seguir expõe, certo de que Vossas Senhorias levarão em consideração as fundamentadas justificativas seguir expostas.



# Santiago Pavimentações

## Santiago Pavimentações Ltda - ME

Pavimentação Asfáltica, Prestação de Serviços, Transportes,  
Locação de Máquinas, Terraplanagem e Cascalhamento.

Contratante, aduzir que o presente pedido refere-se ao aditamento do prazo de vigência da referida obra. O Histórico comercial desta Contratada só abona suas atitudes, sempre pautadas nos dispositivos legais vigentes e no espírito de colaboração e integração que devem embasar todas as relações comerciais.

A Licitação em questão ocorreu na data de 17 de maio de 2018, o Contrato foi assinado no dia 18 de maio de 2018, a Ordem de Serviços é datada de 18/05/2018. O prazo de execução da referida obra termina em 07 de fevereiro de 2019 (conforme 1º Termo Aditivo). O prazo de vigência do contrato termina em 17 de maio de 2019.

Assenta-se, pois, que o contrato ora em questão está em plena vigência, possibilitando o presente pleito, à luz da legislação vigente.

Toda a obra já foi executada e todas as notas fiscais dos serviços já foram emitidas, contudo, ainda resta o recebimento das últimas notas e, o prazo de vigência está prestes a vencer. Para isso faz-se necessário o aditamento do prazo de vigência para que todas as questões legais e documentais sejam efetivamente resolvidas.

Desta forma, solicitamos gentilmente, que nos seja concedido um aditamento de prazo de vigência de mais 30 dias consecutivos contados a partir da data prevista para o seu encerramento para que possamos resolver toda a documentação de encerramento do contrato dentro dos prazos legais.

Nestes termos, pede deferimento

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI  
MARCELO SILVESTRI – RESP. TÉCNICO E REPRES. LEGAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



## PARECER TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado pelo secretário, Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil sênior, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob nº PR-9.990/D, nomeado pela portaria nº 001/2.017, no uso de suas atribuições, solicitada a emitir parecer sobre a necessidade de Aditamento do prazo de execução do contrato administrativo nº 048/2018, cuja contratada é a empresa **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**, atinente à obra **Recape Asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares**, após estudos e diligências, constatou a necessidade da concessão de tal aditivo, **em razão da finalização dos serviços de grelhas e bocas de lobo, dos prazos para pagamentos e obtenção de documentação para emissão de CND**. Assim sendo, a Secretaria de Obras e Urbanismo exara o presente.

Somos de parecer favorável à concessão de termo aditivo de prazo contratual por mais **30 (trinta) dias**, para execução e vigência do contrato.

Assim sendo, emitimos parecer técnico favorável à execução do objeto da obra constante do projeto básico de engenharia, por atender às necessidades técnicas necessárias.

É o parecer

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2.019.

**Leoni Luiz Meletti**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo  
Engenheiro Civil  
CREA PR 9.990/D



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2019.

À  
**DEOCLECIO DE NEZ**  
Secretário de Finanças

Assunto: aditivo de prazo

Prezado Secretario,

A Secretaria de Obras e Urbanismo por meio de parecer Administrativo vem solicitar Aditivo de Prazo sobre a Obra RECAPE ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES referente ao contrato nº 048/2018 referente a empresa SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI-EPP.

Estas têm como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo Senhor Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti, CREA-PR 9.990/D, fiscal da obra.

Na qualidade de gestor deste contrato, venho acatar a solicitação da empresa, pelos motivos apresentados e pelo engenheiro fiscal da obra.

Desta forma para o bom comprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade, sou FAVORÁVEL AO PARECER DE ATIVIDO DE PRAZO E 30 (trinta) DIAS.

Atenciosamente,

*Zaira de Araújo*  
**Zaira de Araújo**  
Fiscal do Contrato  
CPF: 044.831.879-29



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2019.

**DE:** Secretaria de Finanças e Orçamento

**PARA:** Departamento de Licitação

16 06 19

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018 REFRENTE À TOMADA DE PREÇOS 07/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de prazo de 30 (trinta) dias ao Contrato Administrativo acima citado, referente a Tomada de Preços nº 07/2018 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O referido aditivo é necessário para deixar o contrato vigente visto que a última medição encontra-se em fase de pagamento.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,

  
Deoclécio De Nez  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 3º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 048/2018 da licitação modalidade tomada de preço nº. 007/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do Município.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 3º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 048/2018 da licitação modalidade tomada de preço nº. 007/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente em ruas do Município.

Passo a análise jurídica do caso.

### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 048/2018.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado, 01 volume.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Memorando Interno advindo do Secretário de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, explanando sobre a necessidade do aditivo, 16 de maio de 2019.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 07.852.815/0001-48 datado em 16 de maio de 2019.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Zaira de Araújo, 16 de maio de 2019.

b.5 Parecer Técnico – Departamento de Engenharia, Leoni Luiz Meletti, 16 de maio de 2019, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

## II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza, alcançado por este caso.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumprе, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no prazo;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre o aditivo:

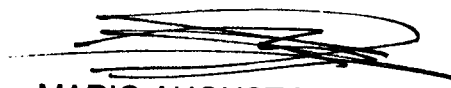
### 3º Aditivo

**Prazo: 30 dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência em 16 de junho de 2019.**

### III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 17 de maio de 2019.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
PORTARIA (nomeação) 205/2017



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**3º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.852.815/0001-48, situada na Rua Frei Everaldo, nº 4755, Verdi, Chopinzinho-PR, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.056.959-03 e portador da cédula de identidade nº 7.049.912-6-SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **18 de maio de 2018**, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

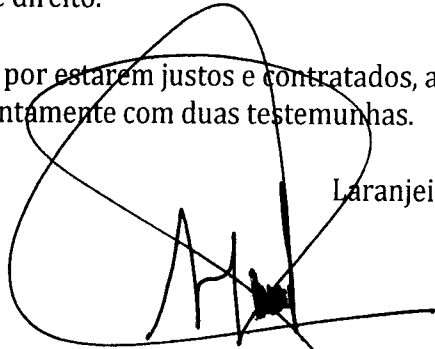
Fica prorrogado o prazo de **vigência** por mais **30 (trinta) dias**, finalizando em **16 de junho de 2019**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.


Laranjeiras do Sul-PR, 17 de maio de 2019.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**MARCELO SILVESTRI**  
SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 025.524.170-52



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018

3º TERMO ADITIVO – PRAZO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.852.815/0001-48, situada na Rua Frei Everaldo, nº 4755, Verdi, Chopinzinho-PR, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.056.959-03 e portador da cédula de identidade nº 7.049.912-6-SSP/PR.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

